

000099

trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos);
> **Bethel Indústria e Comércio Informática Eireli**, no valor total de R\$ 6.457,24 (seis mil quatrocentos e cinquenta e sete reais);
> **Brasil Devices Equipamentos Hospitalares Eireli**, no valor total de R\$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais);
> **Centro Oeste – Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda**, no valor total de R\$ 4.055,00 (quatro mil e cinquenta e cinco reais).
Renascerça, 13 de novembro de 2020.
LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

104640/2020

Roncadour

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº09/2020

O MUNICÍPIO DE RONCADOR/PR, torna público que fará realizar, às **09:00 do dia 07 de dezembro de 2020**, na Prefeitura de Roncadour/PR, Praça Moyses Lupion nº. 89, Centro, em Roncadour/PR, TOMADA DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO VINILICO PAVIFLEX 30X30 COM THRU MA PREFEITURA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE RONCADOR-PR., sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (44-3575-1222).
Roncadour - PR, 12 de novembro de 2020.
Marília Perotta Bento Gonçalves
Prefeita Municipal

104751/2020

Santa Isabel do Ivaí

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 05/2020

O Município de Santa Isabel do Ivaí torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 17 de dezembro do ano de 2020, na rua Padre José de Anchieta nº 1070 em Santa Isabel do Ivaí, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Vias do Perímetro Urbano	Pavimentação em TST	3.731,28 m²	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@santaisabeldoivai.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3453-8314.

Santa Isabel do Ivaí, 13 de dezembro de 2020.

Freonizio Valente
Prefeito

104552/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 05/2020

O Município de Santa Isabel do Ivaí torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 17 de dezembro do ano de 2020, na rua Padre José de Anchieta nº 1070 em Santa Isabel do Ivaí, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Vias do Perímetro Urbano	Pavimentação em TST	3.731,28 m²	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@santaisabeldoivai.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3453-8314.

Santa Isabel do Ivaí, 13 de novembro de 2020.

Freonizio Valente
Prefeito

104590/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 06/2020

O Município de Santa Isabel do Ivaí torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 17 de dezembro do ano de 2020, na rua Padre José de Anchieta nº 1170 em Santa Isabel do Ivaí, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Vias do Perímetro Urbano	Pavimentação em TST	5.140,66 m²	150

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@santaisabeldoivai.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3453-8314.

Santa Isabel do Ivaí, 13 de novembro de 2020.

Freonizio Valente
Prefeito

104614/2020

Santo Antônio da Platina

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP 094/2020 - PROC nº 2094/2020 (Exclusiva MEI/ME e EPP, Lei 147/2014).

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Fraldas Descartáveis; a serem adquiridas conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Lote, Compras, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL - VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 272.056,00 - ABERTURA: às 10h00min do dia 27/11/2020 - EDITAL: disponível no site www.santoantonio-daplatina.pr.gov.br, link "Processos Licitatórios".
DEMAIS INFORMAÇÕES: no Departamento de Licitações, pelo telefone (43) 3534-8700, e-mail: licitacao@santoantoniodaplatina.pr.gov.br.

Santo Antônio da Platina/PR, 12 de Novembro de 2020.

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO - Prefeito Municipal

104434/2020

Santo Antônio do Sudoeste

AVISO NOVA DATA DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2020 PROCESSO Nº 686/2020 AMPLA CONCORRÊNCIA UASG 987857

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 20.412/2020, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados no processo licitatório que acontecerá no dia 24/11/2020, as 09:00 horas, na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de veículo Micro-Ônibus 0KM (Zero Quilometro) para Secretaria Municipal de Saúde conforme Resolução SESA 769/2019.

Nova Data de Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 27 de Novembro de 2020.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 12 de novembro de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

104320/2020

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2020 - Processo nº 657/2020
OBJETO: Aquisição de peças de madeiras e prestação de serviços para uso do município de Santo Antonio do Sudoeste.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por item

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BARROTE DE PINHEIRO DE 4 X 6 CM Barrote de 5 metros em madeira tipo pinheiro de boa qualidade apilado, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.			METRO	1.800,00	5,70	10.260,00
1	2	CAIBRO DE ANGIO 8 X 15 CM Caibro de 3 metros em madeira tipo angio ou Itaiba, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.			METRO	400,00	38,00	15.200,00
1	5	CAIBRO DE PINUS 5 X 10 CM Caibro de 3 metros em madeira tipo pinus, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.			METRO	540,00	6,50	3.510,00
1	7	CAIBRO DE PINUS 5 X 8 CM Caibro de 3 metros em madeira tipo pinus, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.			METRO	900,00	6,20	5.580,00
1	9	RIPAMENTO DE PINHEIRO 5 X 7 CM 2ª QUALIDADE Ripamento ou torças de madeira tipo pinheiro de 2ª qualidade, com 3 metros de comprimento, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.			METRO	1.500,00	5,50	8.250,00
1	10	SERVICO DE PLANA E REFLAMENTO para nivelamento de pranchas, tábuas, caibros e vigas de madeira, com equipamento próprio.			UN	150,00	160,00	24.000,00
1	11	SERVICO DE SERRAGEM para corte de pranchas, tábuas, caibros e vigas de madeira, com equipamento próprio.			UN	150,00	230,00	34.500,00
1	14	TÁBUA DE PINHEIRO 25 CM X 1" Tábua de madeira bruta tipo pinheiro de 2ª qualidade para caixaria, medindo 25 cm de largura, 1" polegada de altura e 3 metros de comprimento.			METRO	1.800,00	11,30	20.340,00
1	16	VÁRAS DE MADEIRA DE PINUS 10 CM Varas de madeira do tipo pinus para escoras ou escoreamento, medindo no mínimo 10 cm de diâmetro, com 3 metros de comprimento, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.			METRO	900,00	6,40	5.760,00
1	17	Viga em madeira de eucalipto nas medidas de 20 x 30 centímetros			M3	25,00	1.415,00	35.375,00
TOTAL								164.275,00

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	CAIBRO DE PINHEIRO 8 X 8 CM Caibro de 3 metros em madeira tipo pinheiro, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	BALDI MADEI RAS		METRO	800,00	12,40	7.440,00
1	4	CAIBRO DE PINHEIRO 8 X 12 CM Caibro de 3 metros em madeira tipo pinheiro, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	BALDI MADEI RAS		METRO	800,00	16,40	13.120,00
1	6	CAIBRO DE PINUS 5 X 5 CM Caibro de 3 metros em madeira tipo pinus, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	BALDI MADEI RAS		METRO	1.800,00	3,50	6.300,00
1	8	RIPAMENTO DE PINHEIRO 5 X 7 CM 1ª QUALIDADE Ripamento ou torças de madeira tipo pinheiro de 1ª qualidade, com 3 metros de comprimento, podendo o comprimento variar de acordo com as necessidades do município.	BALDI MADEI RAS		METRO	600,00	3,30	4.980,00
1	12	TÁBUA DE PINHEIRO 12 CM X 1" Tábua de madeira bruta tipo pinheiro de 2ª qualidade para caixaria, medindo 12 cm de largura, 1" polegada de altura e 3 metros de comprimento.	BALDI MADEI RAS		METRO	1.500,00	5,30	7.950,00
1	13	TÁBUA DE PINHEIRO 20 CM X 1" Tábua de madeira bruta tipo pinheiro de 2ª qualidade para caixaria, medindo 20 cm de largura, 1" polegada de altura e 3 metros de comprimento.	BALDI MADEI RAS		METRO	1.800,00	8,60	15.480,00
1	15	TÁBUA DE PINHEIRO 30 CM X 1" Tábua de madeira bruta tipo pinheiro de 1ª qualidade apilada, medindo 30 cm de largura, 1" polegada de altura e 3 metros de comprimento.	BALDI MADEI RAS		METRO	1.800,00	16,20	29.160,00
1	18	Viga em madeira de pinus nas medidas de 0,05 x 0,05 x 6m	BALDI MADEI RAS		M3	16,00	1.335,00	21.360,00
TOTAL								104.465,00

Homologação a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 12 de novembro de 2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 86/2020

OBJETO: Aquisição de brinquedos para a Secretaria Municipal de Educação.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Bolha de sabão em embalagem plástica com 60 ml de líquido para fazer bolhas.	Brasflex		JUN	2.100,00	2,49	5.229,00
1	2	Bolha de Ewaj medindo aproximadamente 45mm.	Smart		UN	180,00	3,40	612,00
TOTAL								5.841,00

Homologação a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 11/11/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 87/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção nas unidades de saúde do Distrito de São Pedro Florido, Nova Riqueza e KM 10.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MANUTENÇÃO CORRETIVA DO POSTO DE SAÚDE DISTRITO DE SÃO PEDRO FLORIDO. Revisão da cobertura, substituição de portas, pintura de tetos, pinturas interna e externa.			SERV	1,00	3.940,00	3.940,00
2	1	MANUTENÇÃO CORRETIVA DO POSTO DE SAÚDE DISTRITO DE NOVA RIQUEZA. Revisão da cobertura, substituição de portas, pintura de tetos, pinturas interna e externa, substituição de piso cerâmico.			SERV	1,00	5.200,00	5.200,00
3	1	MANUTENÇÃO CORRETIVA DO POSTO DE SAÚDE DISTRITO DO KM 10. Revisão da cobertura, substituição de portas, pintura de tetos, pinturas interna e externa, substituição de piso cerâmico.			SERV	1,00	5.200,00	5.200,00
TOTAL								14.340,00

Homologação a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 11/11/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 347/2019
Pregão nº 96/2019

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para manutenção de todos os prédios públicos da municipalidade.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: GSC SUPERMERCADO LTDA
VALOR ADITIVO: 27.411,64
DATA DA ASSINATURA: 13/11/2020
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
e pela contratada: GILMAR S DE CASTRO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2020
PROCESSO Nº 686/2020
UASG 987857
AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 20.412/2020, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que o processo que aconteceria no dia 24/11/2020, às 09:00 horas na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de veículo Micro-Ônibus 0KM (Zero Quilometro) para Secretaria Municipal de Saúde conforme Resolução SESA 769/2019, teve seu edital retificado e data de abertura alterada.
Nova Data de Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 27 de Novembro de 2020.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao2@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 12 de Novembro de 2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2020 - PROCESSO Nº 690/2020

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 26/11/2020, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de móveis e eletrodomésticos de acordo com Deliberação nº 107/2017 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente -CEDCA/PR.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 26/11/2020, às 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em onze dias de novembro de 2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
ELIANE BRUM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2020 - PROCESSO Nº 703/2020

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 01/12/2020, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de mobiliário para Secretaria de Educação.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 01/12/2020, às 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 13 de novembro de 2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
ELIANE BRUM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 351/2019
Pregão nº 96/2019

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para manutenção de todos os prédios públicos da municipalidade.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA;

VALOR: R\$ 6.977,39

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2020

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: MAURO ANTONIO MORESCO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 356/2019
Pregão nº 98/2019

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para todas as secretarias da municipalidade.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: GSC SUPERMERCADO LTDA;

VALOR: R\$ 5.600,11

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2020

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: GILMAR S DE CASTRO - Representante Legal



MASCARELLO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 095/2020

Sr. Pregoeiro,

A MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n° 05.440.065/0001-71, com sede na Av. Aracy Tanaka Biazetto, n° 16.450, Santos Dumont, Cascavel, PR, doravante denominado Mascarello, por seu procurador infra-assinado, vem, respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, nos termos do disposto no artigo 18 do Decreto n° 5450/2005, apresentar sua **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** em referência, nos seguintes termos:

INTRODUÇÃO

A Mascarello teve acesso ao Edital e constatou que, tal como formulada a licitação, haverá enorme restrição do universo de ofertantes, por desatendimento a diversos dispositivos das Leis n°s 10.520/02 e 8.666/93, as quais tem aplicação subsidiária à modalidade de Pregão.

Tal vício do Edital, se não corrigido tempestivamente, poderá comprometer a rigidez jurídica do certame, com consequências que certamente alcançarão a paralisação da licitação pelas instâncias de controle. A Mascarello pede vênias para sustentar abaixo as razões que fundamentam a presente impugnação.

TEMPESTIVIDADE

A licitação em epígrafe tem sua Sessão Pública de Abertura das propostas agendada para o dia 24 de novembro de 2020, às 09h00min sendo o prazo e as normas para impugnação regulamentada pelo artigo 12 do Decreto 3.555/00, nos seguintes termos: "Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão." Levando-se em conta o prazo estabelecido, bem como considerando que a data fixada para recebimento das propostas, o prazo para interposição de Impugnação encerra-se em 19 de novembro. Em face do exposto, deve ser a presente impugnação considerada, nestes termos, plenamente tempestiva.

III DA CLÁUSULA IMPUGNADA

DO PRAZO DE ENTREGA

GRUPO Mascarello

Avenida Aracy Tanaka Biazetto, n° 16.450, Bairro Santos Dumont – Cascavel (PR) - Fone (45) 3219-6000
CNPJ – 05.440.065/0001-71 Insc.Estadual: 902.72930-58



MASCARELLO

Traz o edital em seu texto:

4.1.1. O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias, a partir da requisição, contados do momento do recebimento da nota de empenho.

Ocorre que tal exigência impede a Requerente de participar deste certame, tendo em vista que o tempo de montagem final e envio ao cliente final ultrapassa esse período, podendo demandar um prazo de até **120 dias** para que o procedimento de aquisição, preparação e efetiva entrega dos veículos no órgão demandante e no qual também não aceite prorrogação de entrega conforme item 4.1.1 do edital.

Importante ressaltar que o produto ônibus é composto de chassi + carroceria, e são fabricados sob encomenda, após recebimento da nota de empenho. Todas as encarroçadoras dependem do recebimento do chassi que leva entorno de 60 dias e precisamos de + 60 dias para encarroçamento, totalizando 120 dias para a sua produção.

Outro motivo é devido a falta de produto no mercado, onde as montadoras só iniciarão a produção a partir de janeiro de 2021.

O edital ora impugnado contém defeitos, tendo em vista o curtíssimo prazo de entrega da mercadoria nele previsto, razão pela qual urge necessário e imprescindível a alteração do mesmo, nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Decreto nº 5.450/05, para fins de majorar o referido prazo.

IV - DA PRINCIPIOLOGIA

Ainda, no que tange ao procedimento em si e aos princípios do ordenamento jurídico, o princípio da isonomia da administração é também exigido pela Lei nº 8.666/93, em seu artigo 3º, a qual tem aplicação subsidiária ao procedimento de pregão.

"Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos

O princípio da proporcionalidade é brilhantemente definido pelo ilustre Celso Antônio BANDEIRA DE MELLO:

"Este princípio enuncia a ideia - singela, aliás, conquanto frequentemente desconsiderada de que as competências administrativas só podem ser validamente exercidas na extensão e intensidade proporcionais ao que seja realmente demandado para cumprimento da finalidade de interesse público a

GRUPO Mascarello



MASCARELLO

que estão atreladas. Segue-se que os atos cujos conteúdos ultrapassem o necessário para alcançar o objetivo que justifica o uso da competência ficam maculados de ilegitimidade, porquanto desbordam do âmbito da competência; ou seja, superam os limites que naquele caso lhes corresponderiam."

(CURSO DE DIREITO ADMINISTRATIVO - Celso Antônio Bandeira de Mello, 22ª Ed., pg.107)

O Superior Tribunal de Justiça consagra entendimento sobre a ampla competitividade:

"As regras do procedimento licitatório devem ser interpretadas de modo que, sem causar qualquer prejuízo à administração e aos interessados no certame, possibilitem a participação do maior número de concorrentes, a fim de que seja possibilitado se encontrar, entre várias propostas, a mais vantajosa." (MS 5.606/DF, rel.min. José Delgado)

No que tange a proposta mais vantajosa diante do interesse público, tem-se posicionamento de Marçal JUSTEN FILHO:

"A vantajosidade da proposta deve ser apurada segundo um julgamento objetivo". O ato convocatório tem de conter critérios objetivos de julgamento que não se fundem nas preferências ou escolhas dos julgadores." (2005, p.312)

Ademais, o artigo 3º da Lei 8.666/93 estabelece os princípios norteadores os quais deverão ser observados para a busca da proposta mais vantajosa, conforme transcrevemos abaixo:

"Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§1 É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;"

Por fim, entende-se esta exigência não possui fundamentação, estando assim, data vênua, equivocada, merecendo reforma.

GRUPO Mascarello



MASCARELLO

000104

A Constituição Federal (artigo 5º, inciso LV) assegura a todos o Direito de Petição e o Supremo Tribunal Federal editou a Súmula 473, esclarecendo que a Administração Pública, por sua vez, pode anular ou revogar seus atos quando eivados de vícios que os tomam ilegais ou por conveniência e oportunidade, respectivamente, senão vejamos:

"Súmula 473. A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tomam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por conveniência e oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. "

Portanto, nada mais idôneo que sanar tal equívoco reformando o ato, atendendo assim aos primordiais princípios das licitações.

E, por derradeiro, sendo julgadas improcedentes as solicitações supra, solicita-se, desde logo, o encaminhamento do presente RECURSO à apreciação da Autoridade Superior Competente, nos termos da legislação em vigor.

V. DO REQUERIMENTO.

Por todo o exposto, requer-se:

- a) o recebimento do presente recurso, tendo em vista sua tempestividade; e
- b) a alteração do prazo de entrega de "máximo de 50 dias", para prazo de entrega "máximo 120 dias ";

Sendo julgado improcedente por Vossa Senhoria, solicita-se desde logo o encaminhamento do presente Recurso à apreciação da Autoridade Superior Competente, nos termos da legislação em vigor.

Cascavel, 13 de novembro de 2020

RENATO IANELLI

Vendas governamentais

Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda.

(11)96468-0069

GRUPO Mascarello

Avenida Aracy Tanaka Biazzetto, nº 16.450, Bairro Santos Dumont – Cascavel (PR) - Fone (45) 3219-6000
CNPJ – 05.440.065/0001-71 Insc.Estadual: 902.72930-58

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ N. 05.440.065/0001-71
NIRE 41204937225
16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MASCARELLO PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Cascavel – PR, na Av. Aracy Tanaka Biazetto, n. 16.550, sala 01, Santos Dumont, Distrito Industrial Luiz Benjamin Crespi, CEP 85.804-605, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, registrado sob NIRE n. 41206468478, em sessão de 05/05/2009, inscrita no CNPJ sob n. 10.904.181/0001-34, neste ato representada por sua Diretora **Iracele Maria Crespi Mascarello**, brasileira, natural de Herval D'Oeste – SC, divorciada, nascida em 30/05/1955, empresária, inscrita no CPF sob n. 524.568.629-53, portadora da cédula de identidade n. 1.093.484-2 SSP/PR, residente na Rua Pará, n. 2.500, Country, CEP 85.813-060, na cidade de Cascavel – PR;

M.M. PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Cascavel – PR, na Rua Pará, n. 2.500, sala B, Country, CEP 85.813-060, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, registrado sob NIRE n. 41206450412, em sessão de 09/04/2009, inscrita no CNPJ sob n. 10.451.936/0001-92, neste ato representada por sua Diretora **Kelly Mascarello Muffato**, brasileira, natural de Cascavel – PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 27/02/1980, empresária, inscrita no CPF sob n. 005.907.519-80, portadora da cédula de identidade n. 7.054.931-0 SSP/PR, residente na Rua Mato Grosso, n. 2.687, apto. 1.701, bloco 02, Centro, CEP 85.812-020, na cidade de Cascavel – PR; e

V.V PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Balneário Camboriú - SC, na Avenida Atlântica, n. 2.160, apto. 23 B, Centro, Torre Halley, CEP 88.330-015, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob n. 42205190027, em sessão de 06/06/2014, inscrita no CNPJ sob n. 20.405.218/0001-33, neste ato, representada por sua administradora **Vivian Mascarello Sperafico**, brasileira, natural de Cascavel – PR, casada sob o regime de separação total de bens, nascida em 27/02/1982, psicóloga, inscrita no CPF sob n. 036.279.949-06, portadora da cédula de



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 15:36 SOB Nº 20194169081.
 PROTOCOLO: 194169081 DE 12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903205622. NIRE: 41204937225.
 MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 15/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Contfira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/82280607208517911874>

[Handwritten signatures]



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 82280607208517911874-1
 Data: 06/07/2020 10:16:46
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD82370-S93L;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ N. 05.440.065/0001-71
NIRE 41204937225
16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

identidade n. 7054935-2 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Rebouças, n. 2.828 apto. 1.501, Centro, CEP 85.812-131, na cidade de Cascavel – PR;

Únicas sócias quotistas que representam a totalidade do capital social da sociedade empresária, sob a forma de sociedade limitada, que gira sob a denominação social de **MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.**, com sede e foro jurídico situado na Av. Aracy Tanaka Biazetto, n. 16.450, Santos Dumont, Distrito Industrial Luiz Benjamin Crespi, CEP 85.804-605, na cidade de Cascavel – PR, inscrita no CNPJ sob n. 05.440.065/0001-71, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Paraná, sob NIRE n. 41204937225, em sessão de 17/12/2002, pelo presente instrumento alteram o contrato social:

Clausula 1ª – Aprovada a alteração do objeto social da Sociedade para incluir a atividade de fabricação de caminhões e ônibus.

Desta forma, o objeto social da sociedade passa a vigorar com a seguinte redação:

- a) Fabricação e encaixamento de carrocerias para ônibus de todos os tipos, bem como, a fabricação e comercialização de peças e acessórios para carrocerias, compra e venda de chassi para ônibus, compra e venda de ônibus completo, importação de componentes para ônibus, exportação de produtos de sua fabricação;
- b) Participar do capital de outras Sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária.
- c) Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais.
- d) Comércio eletrônico varejista não presencial de produtos personalizados e de peças e acessórios para carrocerias.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 15:36 SOB Nº 20194169081.
 PROTOCOLO: 194169081 DE 12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903205622. NIRE: 41204937225.
 MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 15/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 82280607208517911874-2
 Data: 06/07/2020 10:16:47
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD82371-64S2;



CNPJ: 06.870-9

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ N. 05.440.065/0001-71
NIRE 41204937225
16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

e) Fabricação de caminhões e ônibus.

Cláusula 2ª – Conforme Ata de Reunião de Sócios do dia 31/05/2019, foi aprovado o aumento do capital social da Sociedade passando o mesmo de R\$ 51.182.024,00 (cinquenta e um milhões, cento e oitenta e dois mil e vinte e quatro reais) para R\$ 53.139.250,00 (cinquenta e três milhões, cento e trinta e nove mil, duzentos e cinquenta reais), mediante a integralização pela sócia MASCARELLO PARTICIPAÇÕES LTDA., no valor de R\$ R\$ 1.957.226,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e sete mil, duzentos e vinte e seis reais), que corresponde à conversão em capital social de parte do saldo remanescente do valor que a sociedade tem a receber da MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.

Desta forma, o capital social passará a ser assim distribuído:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR (R\$)
MASCARELLO PARTICIPAÇÕES LTDA.	53.139.248	53.139.248,00
M.M. PARTICIPAÇÕES LTDA.	1	1,00
V.V PARTICIPAÇÕES LTDA.	1	1,00
TOTAL	53.139.250	53.139.250,00

Cláusula 3ª - As demais sócias M.M. PARTICIPAÇÕES LTDA. e V.V PARTICIPAÇÕES LTDA. renunciam ao direito de subscrição no capital social, o qual será integralmente transferido à sócia MASCARELLO PARTICIPAÇÕES LTDA., conforme cláusula 6ª, parágrafo 2º do Contrato Social da Sociedade.

Cláusula 4ª - Em virtude desta alteração, o Contrato Social consolidado passa a vigorar com a seguinte redação:



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 15:36 SOB Nº 20194169081.
 PROTOCOLO: 194169081 DE 12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903205622. NIRE: 41204937225.
 MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 15/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 9º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/62280607208517911874>

[Handwritten signatures]



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 82280607208517911874-3
 Data: 06/07/2020 10:16:47
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD82372-DXYU;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ N. 05.440.065/0001-71
NIRE 41204937225
16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ N. 05.440.065/0001-71
NIRE 41204937225

MASCARELLO PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Cascavel – PR, na Av. Aracy Tanaka Biuzetto, n. 16.550, sala 01, Santos Dumont, Distrito Industrial Luiz Benjamin Crespi, CEP 85.804-605, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, registrado sob NIRE n. 41206468478, em sessão de 05/05/2009, inscrita no CNPJ sob n. 10.904.181/0001-34, neste ato representada por sua Diretora **Iracele Maria Crespi Mascarello**, brasileira, natural de Herval D'Oeste – SC, divorciada, nascida em 30/05/1955, empresária, inscrita no CPF sob n. 524.568.629-53, portadora da cédula de identidade n. 1.093.484-2 SSP/PR, residente na Rua Pará, n. 2.500, Country, CEP 85.813-060, na cidade de Cascavel – PR;

M.M. PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Cascavel – PR, na Rua Pará, n. 2.500, sala B, Country, CEP 85.813-060, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, registrado sob NIRE n. 41206450412, em sessão de 09/04/2009, inscrita no CNPJ sob n. 10.451.936/0001-92, neste ato representada por sua Diretora **Kelly Mascarello Muffato**, brasileira, natural de Cascavel – PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 27/02/1980, empresária, inscrita no CPF sob n. 005.907.519-80, portadora da cédula de identidade n. 7.054.931-0 SSP/PR, residente na Rua Mato Grosso, n. 2.687, apto. 1.701, bloco 02, Centro, CEP 85.812-020, na cidade de Cascavel – PR; e

V.V PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Balneário Camború - SC, na Avenida Atlântica, n. 2.160, apto. 23 B, Centro, Torre Halley, CEP 88.330-015, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob n. 42205190027, em sessão de 06/06/2014, inscrita no CNPJ sob n. 20.405.218/0001-33, neste ato,



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 15:36 SOB Nº 20194169081.
 PROTOCOLO: 194169081 DE 12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903205622. NIRE: 41204937225.

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 15/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
 O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/62280607208517911874>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 82280607208517911874-4
 Data: 06/07/2020 10:16:47
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD82373-7WB9;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ N. 05.440.065/0001-71
NIRE 41204937225
16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

representada por sua administradora Vivian Mascarello Sperafico, brasileira, natural de Cascavel - PR, casada sob o regime de separação total de bens, nascida em 27/02/1982, psicóloga, inscrita no CPF sob n. 036.279.949-06, portadora da cédula de identidade n. 7054935-2 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Rebouças, n. 2.828 apto. 1.501, Centro, CEP 85.812-131, na cidade de Cascavel - PR;

Únicas sócias quotistas que representam a totalidade do capital social da sociedade empresária, sob a forma de sociedade limitada, que gira sob a denominação social de **MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.**, com sede e foro jurídico situado na Av. Aracy Tanaka Biazetto, n. 16.450, Santos Dumont, Distrito Industrial Luiz Benjamin Crespi, CEP 85.804-605, na cidade de Cascavel - PR, inscrita no CNPJ sob n. 05.440.065/0001-71, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Paraná, sob NIRE n. 41204937225, em sessão de 17/12/2002, pelo presente instrumento consolidam o contrato social:

Cláusula 1ª - A Sociedade adota o nome empresarial MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.

Parágrafo Único - A Sociedade tem sede na cidade de Cascavel - PR, na Av. Aracy Tanaka Biazetto, n. 16.450, Santos Dumont, Distrito Industrial Luiz Benjamin Crespi, CEP 85.804-605.

Cláusula 2ª - A Sociedade iniciou de suas atividades sociais em 01 de Dezembro de 2002.

Parágrafo Único - A Sociedade terá prazo de duração indeterminado.

Cláusula 3ª - A Sociedade poderá, a critério e por deliberação dos sócios que representem 75% do Capital Social, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 15:36 SOB Nº 20194169081.
 PROTOCOLO: 194169081 DE 12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903205622. NIRE: 41204937225.
 MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 15/07/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confirma os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/62280607208517911874



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 82280607208517911874-5
 Data: 06/07/2020 10:16:47
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD82374-QS24;



CNPJ: 06370-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
 https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ N. 05.440.065/0001-71
NIRE 41204937225
16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Único – Permanece aberta a filial 01, localizada na Estrada Galvão Bueno, n. 5. 400, parte 3, Bairro Batistini, CEP 09.842-080, na cidade de São Bernardo do Campo – SP, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, registrado sob NIRE n. 35902703047, em sessão de 16/07/2003, inserida no CNPJ sob n. 05.440.065/0002-52, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para fins fiscais, a qual tem como finalidade melhor aportar o fluxo de operações com chassi para ônibus, compreendo a retirada junto aos fabricantes e concessionárias, estocagem temporária, e remessa à matriz para industrialização.

Cláusula 4ª – A Sociedade tem por objeto:

- a) Fabricação e encarroçamento de carrocerias para ônibus de todos os tipos, bem como, a fabricação e comercialização de peças e acessórios para carrocerias, compra e venda de chassi para ônibus, compra e venda de ônibus completo, importação de componentes para ônibus, exportação de produtos de sua fabricação;
- b) Participar do capital de outras Sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária.
- c) Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais.
- d) Comércio eletrônico varejista não presencial de produtos personalizados e de peças e acessórios para carrocerias.
- e) Fabricação de caminhões e ônibus.

CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

Cláusula 5ª - O Capital Social é de R\$ 53.139.250,00 (cinquenta e três milhões, cento e trinta e nove mil, duzentos e cinquenta reais), dividido em 53.139.250 (cinquenta e três



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 15:36 SOB Nº 20194169081.
 PROTOCOLO: 194169081 DE 12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903205622. NIRE: 41204937225.
 MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 15/07/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 82280607208517911874-6
 Data: 06/07/2020 10:16:47
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD82375-GZ3U;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
 https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ N. 05.440.065/0001-71
NIRE 41204937225
16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

milhões, cento e trinta e nove mil, duzentas e cinquenta) quotas, já integralmente subscrito e integralizado, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR (R\$)
MASCARELLO PARTICIPAÇÕES LTDA.	53.139.248	53.139.248,00
M.M. PARTICIPAÇÕES LTDA.	1	1,00
V.V PARTICIPAÇÕES LTDA.	1	1,00
TOTAL	53.139.250	53.139.250,00

Parágrafo 1º - A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social, ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio quotista ou não.

Parágrafo 2º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo 3º - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo 4º - Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade.

Parágrafo 5º - As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

Cláusula 6ª - Os sócios deliberarão, em instrumento próprio, os termos e a forma de realização do aumento e da redução do capital social, conforme as necessidades da Sociedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 15:36 SOB Nº 20194169081.
 PROTOCOLO: 194169081 DE 12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903205622. NIRE: 41204937225.
 MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 15/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/82280607208517911874>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 82280607208517911874-7
 Data: 06/07/2020 10:16:48
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD82376-VDMV;



CNPJ: 05.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ N. 05.440.065/0001-71
NIRE 41204937225
16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo 1º - O aumento do capital social poderá decorrer mediante integralização de bens, caso em que o valor poderá ser aquele descrito em declaração de imposto de renda ou pelo valor constante em laudo de avaliação.

Parágrafo 2º - Ocorrendo aumento de capital social, aos sócios é permitido o direito de subscrição, na proporção das participações que os mesmos possuíam na época do aumento. Se algum sócio preferir não exercer seu direito de subscrição, este será transferido aos demais sócios.

Cláusula 7ª - As quotas poderão ser cedidas e transferidas livremente entre os sócios, sendo vedado, no entanto, que os sócios cedam e transfiram suas quotas a terceiros, integralmente ou parcialmente, sem oferecê-las previamente aos demais sócios, os quais possuem direito de preferência na sua subscrição, conforme a proporção de suas respectivas participações no capital da Sociedade.

Parágrafo 1º - No caso de cessão ou transferências de quotas, as mesmas deverão ser ofertadas por carta dirigida à Administração e aos sócios da Sociedade, carta esta que deverá conter a quantidade, valor e condições de pagamento das referidas quotas. Os sócios poderão, obedecido o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da carta, adquirir as quotas ofertadas integralmente ou parcialmente, ou ainda oferecer contraproposta para a oferta realizada, sendo facultado ao sócio alienante aceitar ou não. Havendo interesse de mais de um sócio na aquisição das quotas, estas serão divididas proporcionalmente, de acordo com a participação de cada um na Sociedade.

Parágrafo 2º - Se o exercício do direito de preferência dos demais sócios seja realizado apenas sobre parte das quotas ofertadas, as mesmas poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, nas mesmas condições ofertadas anteriormente, obedecido o prazo máximo de 60 (sessenta) dias e com a anuência expressa de sócios representando 75% do capital social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 15:36 SOB Nº 20194169081.
 PROTOCOLO: 194169081 DE 12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903205622. NIRE: 41204937225.
 MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 15/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/62280607208517911874>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 82280607208517911874-8
 Data: 06/07/2020 10:16:48
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD82377-V05U;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
 CNPJ N. 05.440.065/0001-71
 NIRE 41204937225
 16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo 3º - Havendo outro meio escrito, que expresse a vontade dos demais sócios quanto à cessão ou à transferência das quotas da Sociedade, o cumprimento das Cláusulas anteriores fica dispensado.

Parágrafo 4º - No caso de transferência de quotas realizada pelos sócios aos seus respectivos cônjuges, herdeiros ou sociedades das quais sejam controladores e que somente participam seus herdeiros e cônjuges, o disposto na Cláusula 7ª não será aplicado.

ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 8ª - A Sociedade poderá, a qualquer momento, designar administradores não sócios no próprio contrato social ou em Reunião de Quotistas convocada para este fim.

Cláusula 9ª - A Sociedade será administrada pelas administradoras não sócias **Iracele Maria Crespi Mascarello, Vivian Mascarello Sperafico e Kelly Mascarello Muffato**, todas anteriormente qualificadas.

Cláusula 10 - As administradoras, assinando isoladamente ou em conjunto, terão amplos e gerais poderes de administração dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao regular funcionamento da Sociedade, representando-a em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo contratar, transigir, contrair obrigações, enfim, desempenhar todos os atos necessários para o cumprimento de suas atribuições.

Parágrafo 1º - Dependendo obrigatoriamente de assinatura de todas as administradoras, as práticas dos seguintes atos:

- a) Constituição de procuradores "ad-negotia" e "ad-judicia";



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 15:36 SOB Nº 20194169081.
 PROTOCOLO: 194169081 DE 12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903205622. NIRE: 41204937225.
 MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 15/07/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 82280607208517911874-9
 Data: 06/07/2020 10:16:48
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD82378-V0AT;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
 https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ N. 05.440.065/0001-71
NIRE 41204937225
16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

- b) Contratação de empréstimos e abertura de créditos em qualquer estabelecimento de crédito, podendo outorgar garantias e assumir todas as obrigações decorrentes dessas operações;
- c) Aquisições e alienações de bens imóveis;
- d) Penhora e hipoteca de bens móveis e imóveis;
- e) Concessão de avais, fianças e direitos reais de garantias;
- f) Representação da sociedade em atos de alienação de participação social em outras sociedades.

Parágrafo 2º - Para os efeitos legais determinados, as Administradoras autorizadas ao uso da denominação social assinarão juntamente com a denominação.

Parágrafo 3º - Em caso de falecimento, interdição ou incapacidade jurídica absoluta e permanente de alguma Administradora, a administração da Sociedade será exercida isoladamente pelas outras Administradoras.

Cláusula 11 - As Administradoras pelos serviços prestados à Sociedade, farão jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore em valor a ser fixados em Reunião dos Quotistas, por deliberação de sócios representantes da maioria do Capital Social.

Cláusula 12 - Fica vedado a Administradora, em nome próprio ou da Sociedade, exercer negócios estranhos à atividade social, bem como, ficam impedidas de conceder avais, fianças, oferecer garantias pessoais e abonos a terceiros, a não ser nos casos de interesse exclusivo da sociedade ou a favor de outras empresas do Grupo Mascarello.

Cláusula 13 - O prazo de gestão da Sociedade é por tempo indeterminado, podendo ser destituída a qualquer tempo, conforme disposição do presente Contrato Social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 15:36 SOB Nº 20194169081.
 PROTOCOLO: 194169081 DE 12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903205622. NIRE: 41204937225.
 MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 15/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 82280607208517911874-10
 Data: 06/07/2020 10:16:48
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD82379-NQ7N;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
 CNPJ N. 05.440.065/0001-71
 NIRE 41204937225
16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS - REUNIÕES DE QUOTISTAS

Cláusula 14 - A Reunião Ordinária dos Quotistas poderá ser realizada dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar, ouvida a Administração, sobre as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e, quando for o caso, reeleger ou designar novos administradores, fixar as respectivas remunerações e outras matérias de interesse da Sociedade. Reuniões Extraordinárias poderão ser realizadas sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo Único - Não será realizada Reunião de Quotistas quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da mesma.

Cláusula 15 - A Reunião dos Quotistas terá quórum de instalação equivalente a sócios representantes da maioria do Capital Social, com poderes para decidir sobre todos os negócios sociais, bem como, para tomar as resoluções que julgar necessárias ou convenientes à proteção e desenvolvimento da Sociedade, sendo presidida e secretariada pelos sócios, terceiros e/ou administradores escolhidos pela maioria dos presentes.

Parágrafo Único - É estabelecido quórum de deliberação para os seguintes casos:

- a) pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do Capital Social, para modificação do contrato social, a designação de administrador sócio no contrato social, a destituição de administrador não sócio eleito no contrato social, a incorporação, fusão, transformação e dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- b) pelos votos correspondentes à totalidade do Capital Social, enquanto o mesmo não estiver integralizado; e de dois terços, no mínimo, após a integralização, para a designação de administrador não sócio;



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 15:36 SOB Nº 20194169081.
 PROTOCOLO: 194169081 DE 12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903205622. NIRE: 41204937225.
 MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 15/07/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confirma os dados do ato em: https://selogicial.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/82280607208517911874



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 82280607208517911874-11
 Data: 06/07/2020 10:16:48
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD82380-4IJB;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
 https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular



TJPB

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ N. 05.440.065/0001-71
NIRE 41204937225
16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

e) pelos votos correspondentes à maioria do Capital Social, para, ressalvado o disposto nas alíneas a e b, a designação de sócio nomeado administrador em ato separado, o modo de sua remuneração, destituição de administrador não sócio eleito em ato separado e o pedido de recuperação judicial ou extrajudicial;

d) pelos votos correspondentes, no mínimo, a dois terços do Capital Social, para a destituição do sócio-administrador eleito no contrato social e de mais da metade do Capital Social para os sócios-administradores eleitos em ato diverso do Contrato Social;

e) pelos votos correspondentes à maioria do Capital Social presente à Reunião, para quaisquer outras matérias para as quais a Lei ou o Contrato Social não exijam quórum maior de deliberação.

Cláusula 16 – A Reunião dos Quotistas será convocada pela Administração, mediante aviso transmitido por carta registrada com aviso de recebimento ou telegrama com antecedência mínima de 8 (oito) dias, contendo local, data e hora de realização, bem como a Ordem do Dia. O referido aviso poderá ser dispensado, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes dos dados que lhes seriam informados por meio da convocação.

Parágrafo 1º- O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata, independentemente de modificação do Contrato Social.

Parágrafo 2º - Dos trabalhos e deliberações tomadas na Reunião de Quotistas será lavrada, no Livro de Atas de Reuniões de Quotistas, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la, podendo, a critério dos sócios, ser arquivada no Registro Público de Empresas Mercantis competente cópia devidamente autenticada pelos administradores ou pela mesa.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 15:36 SOB Nº 20194169081.
 PROTOCOLO: 194169081 DE 12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903205622. NIRE: 41204937225.
 MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 15/07/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://seodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/82280607208517911874



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 82280607208517911874-12
 Data: 06/07/2020 10:16:48
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD82381-TJYT;



CNPJ: 06.970-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
 https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ N. 05.440.065/0001-71
NIRE 41204937225
16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo 3º - Os livros sociais poderão assumir a forma de folhas digitadas, a serem posteriormente encadernados, hipótese em que cada livro terá no máximo 20 folhas.

Parágrafo 4º - As deliberações tomadas de conformidade com a Lei e o Contrato Social vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

DA RETIRADA, IMPEDIMENTO OU FALECIMENTO DE QUALQUER DOS SÓCIOS

Cláusula 17 - A Sociedade não se dissolverá pela retirada, interdição, falência, insolvência ou impedimento de qualquer dos quotistas, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma do disposto na Cláusula 19.

Cláusula 18 - A Sociedade também não se dissolverá por falecimento de qualquer dos quotistas, caso em que os herdeiros ingressarão na Sociedade, respeitando a distribuição de quotas que vier a ser feita no inventário respectivo, salvo se no prazo de 90 dias, a contar da distribuição, optarem por dela se retirar.

Parágrafo Único - O ingresso dos herdeiros na Sociedade poderá ser vetado por sócios que representem a maioria do Capital Social, caso em que aplicar-se-á o disposto na Cláusula 19.

Cláusula 19 - Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido ou falecido, serão apurados com base em Balanço especialmente levantado para esse fim, pagável em 72 (setenta e duas) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano e de correção monetária equivalente à variação de índice geral de preços (conceito de disponibilidade interna) calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou índice similar que preserve o valor real da moeda, vencendo a primeira 60 dias a contar do desligamento do sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 15:36 SOB Nº 20194169081.
 PROTOCOLO: 194169081 DE 12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903205622. NIRE: 41204937225.
 MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 15/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://seodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/82280607208517911874>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 82280607208517911874-13
 Data: 06/07/2020 10:16:48
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD82382-LVLW;



CNPJ: 06370-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.

CNPJ N. 05.440.065/0001-71

NIRE 41204937225

16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo 1º - Os sócios remanescentes poderão, se assim o permitir a situação econômica financeira da Sociedade, estabelecer condições e prazos mais favoráveis que os previstos na Cláusula anterior, ao sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido ou falecido.

Parágrafo 2º - Somente é facultado aos sócios retirar-se da Sociedade, nos trinta dias subsequentes à reunião, nos casos em que forem dissidentes de modificação do contrato, fusão da Sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra e transformação, quando terão as suas quotas liquidadas, conforme o estipulado na cláusula 19.

Cláusula 20 - A Sociedade poderá, mediante deliberação de sócios representativa de mais da metade do Capital Social, efetuar a exclusão de qualquer sócio, mediante justa causa.

Parágrafo 1º - A deliberação de exclusão deverá ser tomada em Reunião de Quotistas convocada especialmente para tal fim, sendo facultada ao sócio acusado, nesta ocasião, a apresentação de defesa.

Parágrafo 2º - Entende-se como Justa Causa, além de outras hipóteses causadoras de prejuízo aos negócios sociais ou a *affectio societatis*, a violação de cláusula contratual, a concorrência desleal, o uso indevido da firma ou da denominação social, a recusa à prestação de serviços necessários ao desenvolvimento dos negócios sociais, a superveniência de incapacidade moral, a falência ou insolvência civil, e incompatibilidade com os demais sócios.

Parágrafo 3º - Existindo direitos e haveres, deverá ser aplicado ao sócio excluído as disposições previstas na cláusula 19.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 15:36 SOB Nº 20194169081.
 PROTOCOLO: 194169081 DE 12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903205622. NIRE: 41204937225.
 MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 15/07/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 82280607208517911874-14
 Data: 06/07/2020 10:16:48
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD82383-DFNN;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



Bel. Válber Azevêdo Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ N. 05.440.065/0001-71
NIRE 41204937225
16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Cláusula 21 - Ocorrerá dissolução da Sociedade quando houver insuficiência de capital, impossibilidade de execução do objeto social, falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nas hipóteses previstas na Lei, ou por deliberação dos sócios que representem três quartos do Capital Social.

Cláusula 22 - Determinada a dissolução, cumpre à Administração providenciar imediatamente a investidura do liquidante que poderá ser um dos sócios ou um terceiro, devidamente escolhido pelos sócios que representem mais da metade do Capital Social. Procedendo-se a liquidação da Sociedade, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente às suas participações no Capital Social.

Cláusula 23 - O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo, o administrador, nesta ocasião, prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei, que não precisarão ser arquivadas perante o Registro Público de Empresas Mercantis competente ou publicadas.

Parágrafo 1º - Do lucro apurado, depois de deduzida a provisão para o imposto de renda, o remanescente terá a destinação que for atribuída pelos sócios representando a maioria do Capital Social, em reunião que para tal finalidade deverão realizar. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com resultados positivos futuros, com lucros acumulados, ou absorvidos pelo Capital Social, com sua conseqüente redução, nos termos da lei. Os sócios participarão nos resultados proporcionalmente a participação social de cada um.

Parágrafo 2º - Poderão os sócios deliberar a distribuição desproporcional dos lucros, desde que com a aprovação dos que tiverem suas participações nos lucros reduzidas em virtude da referida deliberação.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 15:36 SOB Nº 20194169081.
 PROTOCOLO: 194169081 DE 12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903205622. NIRE: 41204937225.
 MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 15/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 82280607208517911874-15
 Data: 06/07/2020 10:16:48
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD82384-NPG2;



CNJ: 06370-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ N. 05.440.065/0001-71
NIRE 41204937225
16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo 3º - A Sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder com a apuração contábil mensal de lucro e distribuir lucros apurados a qualquer tempo, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

Parágrafo 4º - Não poderão eventuais credores dos sócios, mesmo na hipótese de insuficiência de bens dos mesmos, fazer recair a execução sobre o que a estes couber nos lucros da Sociedade, ou na parte que lhe tocar em liquidação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 24 - A Sociedade não terá Conselho Fiscal, sendo, portanto, vedada a sua instalação, sem prévia alteração do presente Contrato Social.

Cláusula 25 - Nos casos omissos neste contrato, a Sociedade se regerá pelos dispositivos referentes às Sociedades Limitadas, constantes na Lei n. 10.406 de 10.01.2002, e, terá regência supletiva, no que for aplicável, pela Lei n. 6.404 de 15.12.1976, do conhecimento de todos sócios, que a elas se sujeitam como se de cada uma se fizesse aqui especial menção.

Cláusula 26 - As administradoras declaram sob as penas da lei, que não estão impedidas, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, nem estão condenadas a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 27 - Os contratantes, neste ato, elegem o foro da cidade de Cascavel - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 15:36 SOB Nº 20194169081.
 PROTOCOLO: 194169081 DE 12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903205622. NIRE: 41204937225.
 MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 15/07/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 82280607208517911874-16
 Data: 06/07/2020 10:16:48
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD82385-4YW8;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
 https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
CNPJ N. 05.440.065/0001-71
NIRE 41204937225
16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

bem como para a solução de quaisquer litígios que dele possam decorrer, renunciando a qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que outro venha a ser.

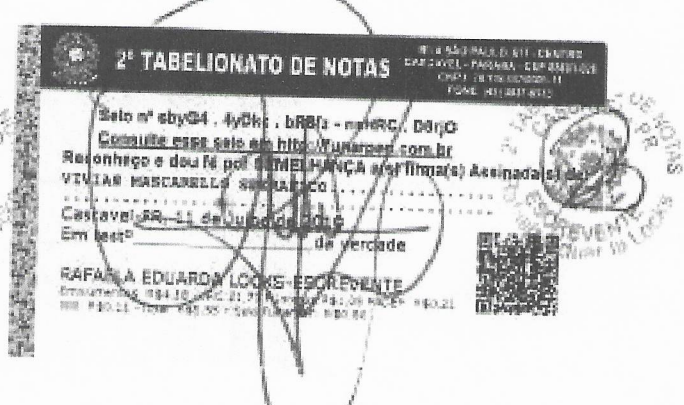
E, por assim estarem justos e contratados, lavram este instrumento em via única, que esta assinada pelos sócios.

Cascavel - PR, 31 de maio de 2019.

[Assinatura]
MASCARELLO PARTICIPAÇÕES LTDA.
 Iracele Maria Crespi Mascarello
 Sócia

[Assinatura]
M.M. PARTICIPAÇÕES LTDA.
 Kelly Mascarello Muffato
 Sócia

[Assinatura]
V.V PARTICIPAÇÕES LTDA.
 Vivian Mascarello Sperafico
 Sócia



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 15:36 SOB Nº 20194169081.
 PROTOCOLO: 194169081 DE 12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903205622. NIRE: 41204937225.
 MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 15/07/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Contato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/82280607208517911874

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/07/2020 11:15:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 82280607208517911874-1 82280607208517911874-17

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3e9714d8e276091c7613dd830eb7937556b88cdae8753b3b947ffed332c744109e9f39a315caea8702b7be1ed5e1c17903573b32b2746e6e8ca98b9123f2249b



Presidência da República
 Civil
 Medida Provisória nº 2.200-2
 de 24 de agosto de 2001





3º Tabelionato de Notas

Francisco Smarczewski

RUA SOUZA NAVES, 2445 • FONE/FAX (41) 3038-5733 • www.terceirotabelionato.com.br

Livro: 282-F

Folha: 032/053

Em: 0002327/2018

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Res: 0057

TABELIONATO REGIONAL

CASCATEL

CASCATEL

CASCATEL

CASCATEL

CASCATEL

CASCATEL

CASCATEL

CASCATEL

CASCATEL

CASCATEL

CASCATEL

CASCATEL

CASCATEL

CASCATEL

CASCATEL

CASCATEL

CASCATEL

CASCATEL

CASCATEL

CASCATEL

CASCATEL

CASCATEL

CASCATEL

CASCATEL

CASCATEL

CASCATEL

CASCATEL

CASCATEL

CASCATEL

CASCATEL

CASCATEL

CASCATEL

CASCATEL

CASCATEL

CASCATEL

CASCATEL

CASCATEL

CASCATEL

CASCATEL

CASCATEL

CASCATEL

CASCATEL

CASCATEL

CASCATEL

CASCATEL

CASCATEL

CASCATEL

CASCATEL

CASCATEL

CASCATEL

CASCATEL

CASCATEL

CASCATEL

CASCATEL

CASCATEL

CASCATEL

CASCATEL

CASCATEL

CASCATEL

CASCATEL

CASCATEL

CASCATEL

PROCURAÇÃO BASTANTE
MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA A
FAVOR DE KELLY MASCARELLO MUFFATO E
OUTRAS.

S A I B A M quantos este Público de Cascavel, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante:- **MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº **05.440.065/0001-71**, com sede na Avenida Aracy Tanaka Biazetto, 16450, Luiz Benjamin Crespi, bairro Santos Dumont nesta cidade, neste ato representado por sua representante administradora **IRACELE MARIA CRESPI MASCARELLO**, brasileira, filha de **LUIZ BENJAMIN CRESPI** e **ODILA VENTURIN CRESPI**, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº **1.093.484-2/SSP/PR**, inscrita no CPF/MF sob nº **524.568.629-53**, residente e domiciliada na rua Pará, 2.548, Centro, nesta cidade, por sua representante administradora **KELLY MASCARELLO MUFFATO**, brasileira, filha de **ROVILIO MASCARELLO** e **IRACELE MARIA CRESPI MASCARELLO**, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº **7.054.931-0/SSP/PR**, inscrita no CPF/MF sob nº **005.907.519-80**, residente e domiciliada na rua Mato Grosso, 2687, bairro Centro, nesta cidade e por sua representante administradora **VIVIAN MASCARELLO SPERAFICO**, brasileira, filha de **ROVILIO MASCARELLO** e **IRACELE MARIA CRESPI MASCARELLO**, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº **7.054.935-2/SSP/PR**, inscrita no CPF/MF sob nº **036.279.949-06**, residente e domiciliada na rua Engenheiro Rebouças, 2.828, apartamento 1501, Centro, nesta cidade, tudo em conformidade com a Décima Quinta Alteração Contratual Consolidada, e Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Paraná, em 18 de setembro de 2018 com último arquivamento em 18 de setembro de 2018 sob nº 20184888468 que encontra-se arquivada nestas Notas às folhas 001/017 do Livro 205-ACS; reconhecida como a própria por mim 3º Notário, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui suas bastante procuradoras:- 1) **IRACELE MARIA CRESPI MASCARELLO**, já qualificada, 2) **VIVIAN MASCARELLO SPERAFICO**, já qualificada e 3) **KELLY MASCARELLO MUFFATO**, já qualificada; a quem confere os seguintes poderes: para, em conjunto ou separadamente, assinar contratos com órgão públicos em geral, assinar contratos de câmbio, poderes para outorgar que terceiros representem a outorgante em participação de licitações públicas em geral e demais atos públicos da compra e venda de bens móveis e imóveis; assinar contratos em geral; confere poderes para representar a outorgante junto à Instituições Previdenciárias, para representar a empresa outorgante junto à Instituições de Crédito, para o fim especial de constituir financiamentos, podendo assinar cédulas industriais, comerciais, contratos de financiamento, com garantias hipotecárias, fidejussórias e pignoratícias, concordar e discordar com cláusulas, ajustar taxas, juros e remunerações, confessar dívidas, dar em garantia hipotecária bens imóveis, dar em garantia pignoratícia, assinar notas promissórias, contratar empréstimos, emitir Cédulas de Crédito Bancário; assinar instrumentos particulares de cessão fiduciária em garantia e/ou de alienação fiduciária em garantia e, através dos quais, ceder fiduciariamente a titularidade sobre quaisquer bens móveis, inclusive títulos de crédito, direitos creditórios, aplicações financeiras e outras, e, bem como, alienar fiduciariamente em garantia, quaisquer bens, fungíveis e infungíveis, inclusive bens imóveis; Na eventual recusa na aceitação deste instrumento por qualquer repartição, órgão, entidade ou outros, dentro da esfera

Página 1 Selo 4nRnY.eGX5Z.XvXv8-8btqt.N3qsD Consulte em <http://funarpen.com.br>

Continua na Página 2

TABELIONATO DE NOTAS
MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA

15 OUT. 2018

O SELO ESTÁ NA ÚLTIMA FOLHA.
 A presente cópia é reprodução fiel do documento apresentado; nesta data,
 Dou fé.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 82281009200383082197-1
 Data: 10/09/2020 18:06:24
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKL65696-7A7B;



CNPJ: 06.9700

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJ/PB



Livre: 292-P
Folha: 052/053
JUNTA COMERCIAL DO PARANA
REG. REG. 0002327/2018
0063085
REG. REG. 0002327
002

3º Tabelionato de Notas

Francisco Smarczewski

REA SOUZA NAVES, 3445 • FONE/FAX (41) 3039-5733 • www.tabelionatodeparana.com.br

administrativa destes, fica a procuradora investida dos poderes da cláusula "ad iudicium et extra" para judicial ou extrajudicialmente fazer aceita-l. Enfim praticar todos os demais atos indispensáveis ao fiel e cabal cumprimento do presente mandato. **O presente instrumento terá validade de 03 (três) anos à contar desta data.** Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida a qual assina nesta data. A outorgante declara que conferiu e que se responsabiliza pela veracidade dos dados fornecidos das procuradoras e do objeto utilizado para a lavratura do presente instrumento. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Pelas partes me foi dito que dispensam a presença das testemunhas conforme Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Restou "negativo" o resultado da consulta feita à Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens relativo ao CPF 05.440.065/0001-71, HASH N° ba49.9033.babc.79dd.284a.40b7.c596.89f2.3825.7d38. Guia de Funrejus n° 14000000004008863-0, valor de R\$19,52. A protocolado sob número 0002327/2018 do Livro de Protocolo Geral aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito (24/09/2018). Eu, Francisco Smarczewski, 3º Notário, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$78,09 (VRC 404,62), Selo: R\$0,80, Funrejus: R\$19,52, ISSQN: R\$1,95, Fadep: R\$3,90, Total = (R\$78,09+R\$0,80+R\$19,52+R\$1,95+R\$3,90). Selo Digital N° 4nRnY.eOX5Z.XvXv8, Controle: abtqt.N3qsD (m.) MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA, IRACELE MARIA CRESPI MASCARELLO, MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA, KELLY MASCARELLO MUFFATO e MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA, VIVIAN MASCARELLO SPERAFICO. Francisco Smarczewski, 3º Notário. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Francisco Smarczewski, 3º Notário, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Test^o da Verdade

Francisco Smarczewski
3º Notário

ROSALEDO LARANJEIRA
3º Tabelião de Notas
CPF: 052.541.746-7
FONE: 3039-5733

FUNARPEN
SELO DIGITAL
4nRnY.eOX5Z.XvXv8
abtqt.N3qsD
http://funarpen.com.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICADO REGISTRO EM: 16/10/2018
SOB NÚMERO: 20186625944
Protocolo: 18/682594-4, DE 15/10/2018
Empresário: 2 0483782 5
MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS
LTDA
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

TABELIONATO DE NOTAS
TABELIONATO DE NOTAS
15 OUT, 2018
Tabelionato de Notas
Escritório para
Selo de Verificação de Conteúdo
nesta 0002327/2018
15 OUT, 2018
Tabelionato de Notas
Escritório para
Selo de Verificação de Conteúdo
nesta 0002327/2018

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.nct.br/documento/62281009200383082197

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/09/2020 18:08:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 82281009200383082197-1 82281009200383082197-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1d413622e7f560482d276f8a1666000f2c1a55a21315278bf38f3fe7a47c98598ed4cc847dccc9fb768e486d8702f0b803573b32b2746e6e8ca98b9123f2249b



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória nº 2.200-2
 de 24 de agosto de 2001





MASCARELLO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.440.065/0001-71, com sede na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 16.450, Bairro Santos Dumont, representada por sua diretora, a Sra. VIVIAN MASCARELLO SPERAFICO, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº. 7.054.935-2/SSPR, inscrita no CPF/MF sob o nº. 036.279.949-06, residente e domiciliado na Rua Pará n. 2500 Country em Cascavel/PR.

OUTORGADO: RENATO IANELLI, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 44.172.482-6, inscrita no CPF/MF sob o nº 229.188.288-07. Residente e domiciliado na Rua Professora Neusa Demétrio, nº 36, Jd. São Mateus, Taboão da Serra, SP.

PODERES: ao qual confere amplos poderes para representá-lo podendo para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive iniciar lances, prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, interpor recursos ou renunciar ao direito aos mesmos, assinar atas, contratos e outros documentos e manifestar-se durante as sessões de abertura e julgamento da licitação.

Com validade de 90 dias a contar desde a data do presente.

Cascavel/Pr, 08 de setembro de 2020.

Juan Marcelo

FIRMA RECONHECIDA
2º TABELIONATO

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA
VIVIAN MASCARELLO SPERAFICO
RG Nº. 7.054.935-2
CPF Nº. 036.279.949-06

2º TABELIONATO DE NOTAS
MARA CRISTINA LEIN GRACIEL DE ALMEIDA
Selo nº RvdNr - LEDac - RESC - HWTRQ - RSMOY
Consulte esse selo em <http://selos.cartorio.com.br>
Reconheço e dou fé por VERDADEIRO a(s) firma(s) Assinada(s)
VIVIAN MASCARELLO SPERAFICO
Cascavel-PR, 09 de Setembro de 2020
Em testemunha da verdade,
RAFAELA EDUARDA LOPES-ESCREVENTE
Obrigatorios: R\$ 41 - URG 20, 20 - Fuga R\$ 200,00
R\$ 400,00
Tudo R\$ 20,00 - Selo Funcion. Assin.

Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 16.450, Bairro Santos Dumont – Cascavel (PR) - Fone (45) 3219-6000
CNPJ – 05.440.065/0001-71 Insc.Estadual: 902.72930-58



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 82280909206940620932-1
Data: 09/09/2020 15:57:45
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKL62687-HFT7;



CNPJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/82280909206940620932>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/09/2020 16:37:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

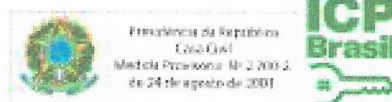
¹**Código de Autenticação Digital:** 82280909206940620932-1

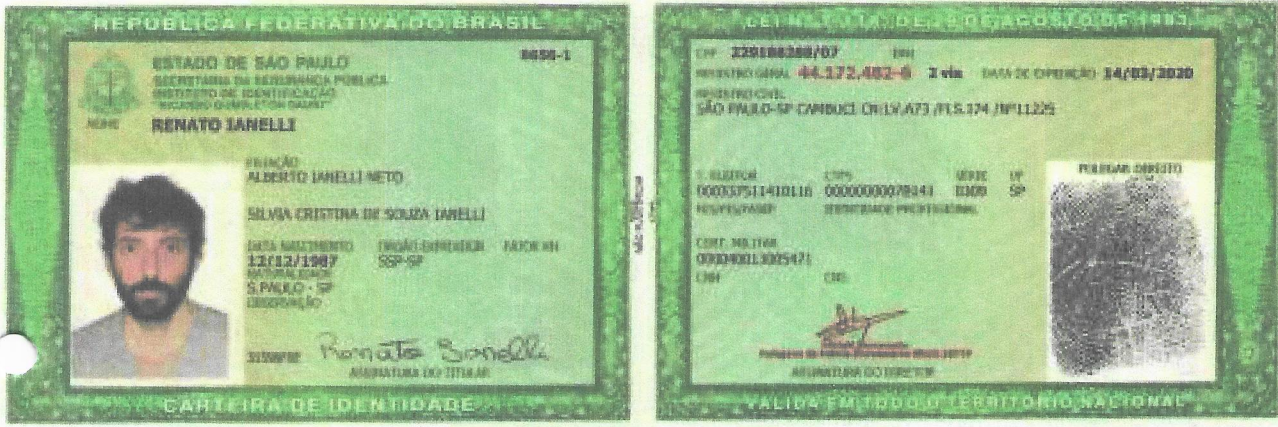
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be4fe350762f33b32691e9449330d387e781be1df64aa13fdb3f5f138aaf39b174ac7d5813f94ac9d587ccc4c68d4f6f103573b32b2746e6e8ca98b9123f2249b





Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/82280308201334841460>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 82280308201334841460-1
 Data: 03/08/2020 09:20:58
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKH43885-EZY9;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/08/2020 10:23:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 82280308201334841460-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b620e2d99142b19d2a0189746c0ad8cd49fef3d46730004dc0e17413b908aafceb11914c6f24ddd8b73f27a59cf290f5203573b32b2746e6e8ca98b9123f2249b



Primária da República
Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001



CARTÓRIO AZEVEDO BASILIO

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 2º e 7º inc. V, R. 4º e 5º da Lei nº 8.934/04, e 4º, 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 82280904191051220942-1; Data: 09/04/2019 10:54:07

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIK73666-TG4K;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Assinado da Mensagem Computada: <https://selodigital.fjpb.jus.br>

Título:

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS JUSTIÇAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO CIVIL
E TITULO SAO PAULO DO REGISTRO CIVIL

KELLY MASCARELLO MOTTATO

CPF: 005.907.319-80 DATA NASCIMENTO: 27/03/1980

KELLY MASCARELLO
IRACKLE MARIA CRISTINA MASCARELLO

ESTADO: PARANÁ

CPF: 02947274108 DATA: 27/09/2018

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1728786337

PROCESO FISCALIZADO
1728786337

CPF: 005.907.319-80 DATA: 27/09/2018

ESTADO: PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/03/2020 08:11:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1218924

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/03/2021 08:08:06 (hora local)**.

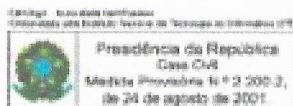
¹**Código de Autenticação Digital:** 82280904191051220942-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5db32cf32453c3950bcb1507f8848e727b4455f358ca01e0bcc73a41f3a042203573b32b2746e6e8ca98b9123f2249b9c6f83388a2b7419884d1a5abe90dcb4





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.054.935-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/03/2019

NOME: YVIAN MASCARELLO SPERAFICO

FILIAÇÃO: ROVALDO MASCARELLO
MARCELE MARIA CRESPI MASCARELLO

NATURALIDADE: CASCAVEL/PR DATA DE NASCIMENTO: 27/07/1992

DDI ORIGEM: COMARCA=CASCAVEL/PR, I OFÍCIO
C/CASCAVEL/PR, LIVRO=1098, FOLHA=138

CPF: 80121548-06

CRISTIANE

ASSINATURA DO DETENTOR
LEI Nº 7.167 DE 1983

CARTÓRIO
MARCZEWSKI
CASCAVEL/PR
Tel: (45) 3338-5700 CASCAVEL/PR
TABELIONATO DE
NOTAS
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS
E TABELIONATO DE NOTAS - CARRÃO CARRÃO 5700

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E TABELIONATO DE NOTAS - CARRÃO CARRÃO 5700

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 5.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 82282103191045070177-1; Data: 21/03/2019 10:46:46

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIH02476-KR4T;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

8812188
NOTAS
DE
TABELIONATO

MARCZEWSKI

CARTÓRIO MARCZEWSKI
TABELIONATO DE CASCAVEL
Rua Brasil Nova, 14-25 - CEP 85.801-100
Tel: (41) 3229-1111 Cascavel - Paraná

Certifico a autenticidade do presente documento, que nesta data
conferi no endereço eletrônico constante na certidão
Do que dou fé

Cascavel-Paraná, 07 de Setembro de 2019, às 14:46h

Em Teste da Verdade

[Assinatura]

Juliana Assis de Souza Almeida - Escrevente

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
036.279.949-06

Nome
VIVIAN MASCARELLO SPERAFICO

Nascimento
27/02/1982

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
E9CC.E12C.B45A.B7A8

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet no endereço
www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
em 03/09/2019 às 10:50:13 (hora e data de Brasília)
digitally verificado em 00

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS
E TABELIONATO DE CASCAVEL - Código IAU 85.8794

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 82282103191045070177-2; Data: 21/03/2019 10:46:46

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIH02475-CJHO;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/03/2020 10:06:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1203683

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/03/2021 10:02:15 (hora local)**.

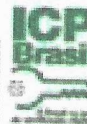
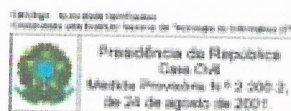
¹**Código de Autenticação Digital:** 82282103191045070177-1 a 82282103191045070177-2

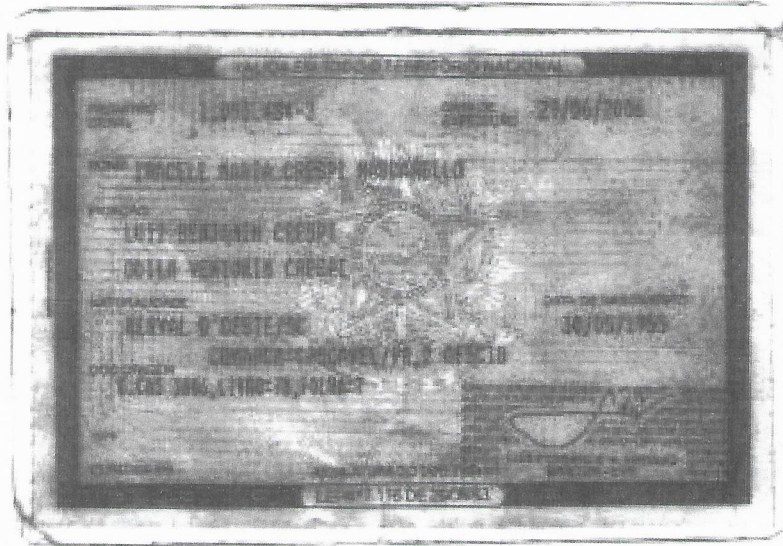
³**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc8fc81e91e456ea53e137395e6b28f9baa8c5668092adc6188f88031f744243003573b32b2746e6e8ca98b9123f2249bacaeb765d41529dc1f7ac7aa61d9837





CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E TABELAMENTO DE AUTOS - Cód. 081.91174

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 82282203191358320072-1; Data: 22/03/2019 14:00:40

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIH05500-TJCK;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/03/2020 10:09:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1205028

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/03/2021 10:02:15 (hora local)**.

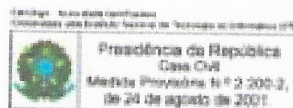
¹**Código de Autenticação Digital:** 82282203191358320072-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc8fc81e91e456ea53e137395e6b28f9b2987bdebd084ad0648d7617e378e496603573b32b2746e6e8ca98b9123f2249b7cd05f6532e18f8468f67fe80b5165b6





Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DO
PREGÃO ELETRÔNICO 095/2020, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020**

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, neste ato representado por seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, o pedido de **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, realizado pela empresa MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA, referente ao processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico 095/2020, que visa futura Aquisição de veículo Micro-Ônibus OKM (Zero Quilometro) para Secretaria Municipal de Saúde conforme Resolução SESA 769/2019, onde a mesma requer:

- I. *Que seja recebida a presente impugnação, uma vez que apresentada de forma TEMPESTIVA conforme determina a LEI;*
- II. *Alteração do prazo de entrega de "máximo de 50 dias", para prazo de entrega "máximo de 120 dias".*

Analisando, o requisito de admissibilidade da referida impugnação, ou seja, apreciar se a mesma foi interposta dentro do prazo estabelecido para tal. Dessa forma, a Lei 8.666/93, em seu artigo 41, §1º, §3º, dispõe:

- I. *§1º. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no §1º do art. 113;*
- II. *§3º. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.*

Analisando ainda, o que determina o artigo 12, do Decreto 3.555/2000:

Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

Analisando, o artigo 3º da Lei 8.666/1993, onde a mesma traz:

Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

000138

Estado Do Paraná

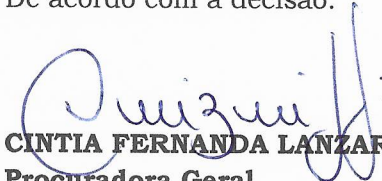
Conclui:

- i. O impugnante encaminhou em tempo hábil, via e-mail, sua impugnação a esta municipalidade, portanto, merece ter seu mérito analisado, já que atentou para os prazos estabelecidos nas normas regulamentares.
- ii. Quanto ao mérito, cumpre esclarecer que este Departamento de Licitações adota a Minuta do Edital padrão aprovado pelo Gestor Municipal de Santo Antonio do Sudoeste/PR, atendendo determinação hierárquica, restando estreita margem para alterações dos Instrumentos Convocatórios pelo Pregoeiro responsável pela sua elaboração. Ressalta-se, ainda, que o Edital utilizado foi previamente analisado pela Procuradoria Jurídica, com respaldo quanto aos requisitos de legalidade das cláusulas ali dispostas.
- iii. Entendemos que um dos princípios da licitação é a garantia da ampla concorrência, entretanto, tal princípio não pode ser tomado isoladamente, antes, deve ser interpretado e sopesado conjuntamente com outros importantes princípios, tais como a razoabilidade, proporcionalidade, eficiência e legalidade nas contratações.
- iv. Isto posto, conheço da impugnação apresentada pela MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA, dando-lhe provimento, no que se refere a alteração do prazo de entrega para 120 dias.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 16 de novembro de 2020.


MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

De acordo com a decisão.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

De acordo com a decisão.


Zelirio Beron Ferrari
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

000139

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2020

PROCESSO Nº 686/2020

Objeto: Aquisição de veículo Micro-Ônibus 0KM (Zero Quilometro) para Secretaria Municipal de Saúde conforme Resolução SESA 769/2019.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que:

1) QUANTO DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA, ITEM 4 DO ANEXO I:

ONDE LÊ-SE:

4.1.1.1. O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias, a partir da requisição, contados do momento do recebimento da nota de empenho.

LEIA-SE:

4.1.1.1. O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da requisição, contados do momento do recebimento da nota de empenho.

2) A data para abertura das propostas e recebimento de lances permanecerá no dia 27 de novembro de 2020 as 09:00 horas.

3) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 16 de novembro de 2020.


ZELIRIO BERON FERRARI
Prefeito Municipal


MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>17/11/2020</u>
JORNAL: <u>DIOE</u>
EDIÇÃO: <u>10810</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>19/11/2020</u>
JORNAL: <u>AMP</u>
EDIÇÃO: <u>2141</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>17/11/2020</u>
JORNAL: <u>GAZETA DO PARANA</u>
EDIÇÃO: <u>8</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>17/11/2020</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>1751</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 103/2020

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada.: PAVIMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
 Valor.: 545.684,85 (quinhentos e quarenta e seis mil seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)
 Vigência.: Início: 16/11/2020 Término: 15/11/2021
 Licitação.: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº: 6/2020
 Recursos.: Dotação: 1.002.4.4.90.51.00.00.00.00 (53) Saldo: 550.000,00
 Objeto.: Pavimentação de estradas rurais com CBUQ, TOTAL A SER EXECUTADO: 8.617,46m² de repêrlagem em CBUQ.
 Flor da Serra do Sul, 16 de Novembro de 2020

Contrato Nº.: 104/2020

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada.: PAVIMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
 Valor.: 349.662,48 (trezentos e quarenta e nove mil seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos)
 Vigência.: Início: 16/11/2020 Término: 15/11/2021
 Licitação.: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº: 7/2020
 Recursos.: Dotação: 1.001.4.4.90.51.00.00.00.00 (40) Saldo: 355.000,00
 Objeto.: Pavimentação de vias urbanas com CBUQ, TOTAL A SER EXECUTADO: 5.523,50 m² de repêrlagem em CBUQ.
 Flor da Serra do Sul, 16 de Novembro de 2020

Contrato Nº.: 105/2020

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada.: JMSR COMERCIO E SERVICOS EIRELI
 Valor.: 12.816,00 (doze mil oitocentos e dezesseis reais)
 Vigência.: Início: 16/11/2020 Término: 15/11/2021
 Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 37/2020
 Recursos.: Dotação: 2.009.3.3.90.30.00.00.00.00 (48) Saldo: 175.884,50
 Objeto.: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE LED, POSTES, BRAÇOS E ACESSÓRIOS PARA FUTURA INSTALAÇÃO NO MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL/PR.
 Flor da Serra do Sul, 16 de Novembro de 2020

Contrato Nº.: 106/2020

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada.: CELSO DACHERI - ELETTRICA
 Valor.: 7.785,00 (sete mil setecentos e sessenta e cinco reais)
 Vigência.: Início: 16/11/2020 Término: 15/11/2021
 Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 37/2020
 Recursos.: Dotação: 2.009.3.3.90.30.00.00.00.00 (48) Saldo: 175.884,50
 Objeto.: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE LED, POSTES, BRAÇOS E ACESSÓRIOS PARA FUTURA INSTALAÇÃO NO MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL/PR.
 Flor da Serra do Sul, 16 de Novembro de 2020

Contrato Nº.: 107/2020

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada.: MAURO DIAS DOS SANTOS QUESSADA - EIRELI
 Valor.: 124.023,20 (cento e vinte e quatro mil e vinte e três reais e vinte centavos)
 Vigência.: Início: 16/11/2020 Término: 15/11/2021
 Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 37/2020
 Recursos.: Dotação: 2.009.3.3.90.30.00.00.00.00 (48) Saldo: 175.884,50
 Objeto.: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE LED, POSTES, BRAÇOS E ACESSÓRIOS PARA FUTURA INSTALAÇÃO NO MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL/PR.
 Flor da Serra do Sul, 16 de Novembro de 2020

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2020

PROCESSO Nº 077/2020

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR

O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, as 09h00min (nove) horas, do dia 30 de Novembro de 2020, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, consoante com a Lei Federal nº 10.520/02, visando à Contratação de empresa para execução da decoração de Natal Luz 2020, compreendendo a instalação, reforma do presépio e demais materiais existentes, manutenção e retirada dos enfeites natalinos do Município de Barracão/PR.

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barracão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-1215 e na webpage: www.barracao.pr.gov.br. Barracão/PR, 16 de Novembro de 2020.

MARCO AURÉLIO ZANDONA - PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020

PROCESSO Nº 078/2020

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR

O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, as 11h:00min (onze) horas, do dia 03 de Dezembro de 2020, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visando à Execução de Recapeamento Asfáltico, sob regime de empreitada global, em vias urbanas - Bairros do Município de Barracão/PR.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barracão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-1215 e na webpage: www.barracao.pr.gov.br. Barracão/PR, 16 de Novembro de 2020.

MARCO AURÉLIO ZANDONA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2020

PROCESSO Nº 686/2020

Objeto: Aquisição de veículo Micro-Ônibus 0KM (Zero Quilometro) para Secretaria Municipal de Saúde conforme Resolução SESA 769/2019.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que:

1) QUANTO DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA, ITEM 4 DO ANEXO I:

ONDE LÊ-SE:

4.1.1.1. O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias, a partir da requisição, contados do momento do recebimento da nota de empenho.

LEIA-SE:

4.1.1.1. O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da requisição, contados do momento do recebimento da nota de empenho.

2) A data para abertura das propostas e recebimento de lances permanecerá no dia 27 de novembro de 2020 as 09:00 horas.

3) Permanecem inalteradas as demais condições do edital. Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 16 de novembro de 2020. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
 MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO DE Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº 62/2019

Tomada de preços nº 3/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Pedro Desiderio Pastorio, Maria Scaloni no Bairro Princesa Isabel e Rua Parã no Bairro Parques das Imbauvas - Contrato de Repasse 845323 CIDADES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ELIZANDRO FOPPA ME

VIGENCIA ATUAL: 14/01/2021

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2020

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: ELIZANDRO FOPPA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 309/2020

Processo inexistibilidade nº 024/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: PRO SAUDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ Nº 24.232.886/0179-90

Representante: DANILO OLIVEIRA DA SILVA

CPF nº 039.964.376-17

OBJETO: Prestação de serviços de hospedagem para pacientes e acompanhantes de tratamento cirúrgico na cidade de São Miguel do Iguçu - PR.

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)

VIGÊNCIA: 12/11/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/11/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2020

Eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, torno público para conhecimento dos interessados que fica REVOGADA a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 73/2020, com objeto: "Registro de preços para aquisição de equipamentos e suprimentos periféricos de informática necessários para atender as Secretarias e repartições Públicas do Município de Salgado Filho.". Inicialmente, foi realizada a suspensão na plataforma de sistema eletrônico (BLL), e posteriormente decidiu-se pela revogação devido a necessidade de readequação do Edital, com vistas a uma aquisição satisfatória e para melhor atender ao interesse da administração.

Maiores informações com a Comissão Permanente de Licitações, na sede provisória da Prefeitura Municipal, situada na Rua 30, S/N, Centro, município de Salgado Filho, Estado do Paraná, das 07:30 (sete e trinta) horas às 11:30 (onze e trinta) horas, e das 13:30 (treze e trinta) horas às 17:30 (dezesete e trinta) horas, pelo telefone (46) 3564-1202 ou também pelo email licitacao.sf@gmail.com.

Salgado Filho, Estado do Paraná, 16 de novembro de 2020.
 Helton Pedro Pfeifer - Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/20

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/20

HOMOLOGAÇÃO: 13/11/20

CONTRATADO: MARLI APARECIDA ALBERTI 05391269938

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIONÍSIO CERQUEIRA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE 02

(DUAS) IMPRESSORAS, PARA USO JUNTO AS UNIDADES DE FARMACIA DA SECRETARIA DE SAUDE E UNIDADE DE JORGE LACERDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

DATA: 13/11/20

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES

Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL

PORTARIA Nº 273/2020

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias para a Servidora Pública Municipal Sra. CARLA DALIANA DAMASCENO, inscrita no RG sob nº 87562867-SSP-PR, efetiva no cargo de NUTRICIONISTA, a partir de 16 de novembro de 2020, referente ao período aquisitivo 2019/2020, devendo retornar às suas atividades em 01/12/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 16 de novembro de 2020.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

Retificação

Na edição 1789, do dia 12 de Novembro de 2020, nas páginas 15B e 16B, foi publicado de forma errônea (duplicada) a INSTRUÇÃO NORMATIVA DE CONTROLE INTERNO Nº 06/2020, do Município de Salgado Filho.

Pedimos que essa publicação em questão seja desconsiderada dos atos oficiais desta edição.

A equipe do departamento de Atos Oficiais pede desculpas pelo erro.



Reciclar
é pensar no futuro.
é preservar a vida.

CAMPANHA
Alvo e Bateria

tribuna regional

monitoramento, limpeza e ordem do local e em seu entorno, conforme especificações contidas no anexo I e anexo II (Termo de referência) do referido edital. **CEDEnte:** MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39. **CONCEDENTE:** ROSANE PINHEIRO CORDEIRO JAMBISKI DE OLIVEIRA 0722881982 - CNPJ nº 35.885.181/0001-07. **VALOR:** R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). **DATA DE ASSINATURA:** 10 de Novembro 2020. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

105315/2020

**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 212/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2020**

Objeto: tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para prestar serviços de torno e fresa para os veículos que compõem a frota municipal, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 86/2020, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39. **DETENTOR DA ATA:** TORNEARIA LOPES - CLEVES JOSE LOPES, CNPJ: 27.444.618/0001-05. **VALOR:** R\$ 111.000,00 (Cento e onze mil reais). **DA VALIDADE:** 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. **DATA DE ASSINATURA:** 10 de novembro de 2020.

105313/2020

Quedas do Iguaçu

**MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO Nº 105/2020/PMQI**

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, comunica aos interessados que prorrogou o prazo para realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo objeto é a contratação de empresas para o fornecimento de equipamentos de informática para uso junto as UBS - Unidades Básicas de Saúde, Vigilância em Saúde, Farmácia Básica e da Secretaria Municipal de Saúde de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, para a seguinte data e hora: - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 25/11/2020. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 25/11/2020. - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 25/11/2020. - LOCAL: www.licitacoes-e.com.br - BANCO DO BRASIL S/A. LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil S/A, no site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: licitacoes@fignet.com.br. Quedas do Iguaçu, 16 de novembro de 2020.

JOÃO ALVES DE MOURA
Pregoeiro

105190/2020

**MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO Nº 106/2020/PMQI**

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, comunica aos interessados que prorrogou o prazo para realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo objeto é a contratação de empresas para o fornecimento de peças, suprimentos e equipamentos de informática em geral para uso junto as Escolas da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, para a seguinte data e hora: - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 13:00 horas do dia 25/11/2020. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13:00 horas do dia 25/11/2020. - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15:00 horas do dia 25/11/2020. - LOCAL: www.licitacoes-e.com.br - BANCO DO BRASIL S/A. LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil S/A, no site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: licitacoes@fignet.com.br. Quedas do Iguaçu, 16 de novembro de 2020.

JOÃO ALVES DE MOURA
Pregoeiro

105191/2020

Santa Helena

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 123/2020

105212/2020

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, BICO DE AR PARA PNEUS SEM CÂMARAS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS CONSTANTES NA FROTA MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

Abertura: A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.bl.org.br "Acesso Identificado", no dia **27/11/2020** às 08h00min e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, para tanto designados.

Edital: O caderno de Instruções para Licitação e anexos está disponível no site: (www.santahelena.pr.gov.br, portal do cidadão/fornecedor) e junto ao Departamento De Licitações, Compras e Contratos do Município de Santa Helena no horário de expediente, das 07h30min às 11h30min, das 13h30min às 17h30min.

Publique - se,

Santa Helena - PR, 11/11/2020.

CARLOS EDUARDO MICHİYORI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

105180/2020

**AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2020
PROCESSO Nº 686/2020
AMPLA CONCORRÊNCIA
UASG 987857**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 20.412/2020, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que fará realizar no dia 27/11/2020, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de veículo Micro-Ônibus 0KM (Zero Quilometro) para Secretaria Municipal de Saúde conforme Resolução SESA 769/2019.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 27 de Novembro de 2020.

No Anexo I do edital, no item 4 DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA, onde lê-se:

O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias, a partir da requisição, contados do momento do recebimento da nota de empenho. Agora leia-se:

O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da requisição, contados do momento do recebimento da nota de empenho.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 16 de novembro de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

105240/2020

São Jerônimo da Serra

Prefeitura de São Jerônimo da Serra - Aviso de Licitação

Tomada de Preços nº. 06/2020

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2020

O Município de São Jerônimo da Serra, torna Público que fará realizar no dia 03/12/2020 as 09hrs:00min, na sede da P. M., sito à Praça Coronel. Desolindo, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL conforme especificações a seguir: Recebimento dos envelopes até às 08hrs:50min do dia 03/12/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de muro para atender o espaço do CRAS. Valor máximo R\$ 26.550,18 (vinte e seis mil quinhentos e cinquenta reais e dezoito centavos). Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas no site: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – fone (0xx43 3267-1074).

São Jerônimo da Serra, 16 de novembro de 2020 - ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA – PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

105212/2020

JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 059/2020****REFERENTE: DISPENSA N.º 030/2020****OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONFECCÃO DE FACHADA PARA O PAÇO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR”.****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob n.º 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.**CONTRATADO: TARCIANA ROMANINI 09006264962**, inscrita no CNPJ n.º 27.000.016/0001-50, situada na Rua Cezarina Maria Teixeira, 143, Ivaiporã - Pr.**VALOR GLOBAL:** R\$ 8.530,00 (Oito Mil e Quinhentos e Trinta Reais).**JUSTIFICATIVA:** De acordo com o disposto no inciso IV do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensado o contrato nos termos no art. 62, § 4º da lei 8666/93.

Santa Maria do Oeste, 18 de Novembro de 2020.

JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislane da Luz Castro

Código Identificador:C62F2C2C**LICITAÇÃO****EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 080/2020****Contratante:** O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob n.º 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – Pr, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA**.**Contratado:** **SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA - ME**, inscrita no C.N.P.J. n.º 08.631.666/0001-50, com sede na Rua Generoso Karpinski, 971, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr.**OBJETO: “AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS REFERENTE RECURSOS ESTADUAIS RECEBIDOS PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19”.**

Valor Total de R\$ 33.656,00 (Trinta e Três Mil e Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais).

Data de assinatura: 18 de Novembro de 2020.**Vigência:** 31/12/2020.**Publicado por:**

Crislane da Luz Castro

Código Identificador:1DE3D4C5**LICITAÇÃO****EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 079/2020****Contratante:** O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob n.º 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – Pr, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA**.**Contratado:** **SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA - ME**, inscrita no C.N.P.J. n.º 08.631.666/0001-50, com sede na Rua Generoso Karpinski, 971, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr.**OBJETO: “AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS RICOS EM PROTEINAS REFERENTE A RECURSOS FEDERAIS RECEBIDOS PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19”.**

Valor Total de R\$ 46.112,00 (Quarenta e Seis Mil e Cento e Doze Reais).

Data de assinatura: 18 de Novembro de 2020.**Vigência:** 31/12/2020.**Publicado por:**

Crislane da Luz Castro

Código Identificador:A36E07A6**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE****CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 060/2020****PORTARIA N.º 060/2020****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR**, Sr. **FABRÍCIO ANTÔNIO ORTEGA**, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no artigo 23, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, cominado com os artigos 19, inciso IV alínea “g” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, **resolve:****Art. 1.º. NOMEAR o Sr. MANFREDO GERMANO KNAPP**, brasileiro, portador da CI-RG n.º 2.363.280-2/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 179.891.320-87, para exercer o cargo em comissão de Diretor Financeiro da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR.**Art. 2.º. Revogadas as disposições em contrário**, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 18 de novembro de 2020.

PUBLIQUE-SE.**FABRÍCIO ANTÔNIO ORTEGA**

Presidente

Publicado por:

Tanal Massoud Karam

Código Identificador:313AC731**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL****AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 095/2020
PROCESSO N.º 686/2020****Objeto:** Aquisição de veículo Micro-Ônibus 0KM (Zero Quilometro) para Secretaria Municipal de Saúde conforme Resolução SESA 769/2019.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob n.º 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que:

**QUANTO DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA,
ITEM 4 DO ANEXO I:**

ONDE LÊ-SE:

O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias, a partir da requisição, contados do momento do recebimento da nota de empenho.

LEIA-SE:

O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da requisição, contados do momento do recebimento da nota de empenho.

A data para abertura das propostas e recebimento de lances permanecerá no dia 27 de novembro de 2020 as 09:00 horas.

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 16 de novembro de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:94EC5939

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 098/2020**

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2020
PROCESSO Nº 710/2020
UASG 987857**

**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 20.412/2020, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 01/12/2020, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de Equipamentos para cumprimento da Resolução da SESA nº 615/2019 para atender a Vigilância em Saúde do município. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 01 de Dezembro de 2020.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao2@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 17 de Novembro de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:B53966B2

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 5 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 62/2019**

**EXTRATO ADITIVO DE Nº 5 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 62/2019**

Tomada de preços nº 3/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Pedro Desiderio Pastorio, Maria Scalon no Bairro Princesa Isabel e Rua Pará

no Bairro Parques das Imbauvas - Contrato de Repasse 845323 MCIDADES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ELIZANDRO FOPPA ME

VIGENCIA ATUAL: 14/01/2021

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2020

Pela Contratante:

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

ELIZANDRO FOPPA

Representante Legal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:ADDE71DE

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 309/2020**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 309/2020

Processo inexigibilidade nº 024/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: PRO SAUDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ Nº 24.232.886/0179-90

Representante: DANILO OLIVEIRA DA SILVA

CPF nº 039.964.376-17

OBJETO: Prestação de serviços de hospedagem para pacientes e acompanhantes de tratamento cirúrgico na cidade de São Miguel do Iguçu -PR.

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)

VIGÊNCIA: 12/11/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/11/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:A25D9B48

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 310/2020**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 310/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI

CNPJ Nº 28.706.488/0001-96

Representante: FRANCIELI BAGATOLI

CPF nº 069.220.449-08

OBJETO: Aquisição de equipamentos e TV's para os Centros de Educação do município.

VALOR TOTAL: R\$ 3.889,20 (Três Mil, Oitocentos e Oitenta e Nove Reais e Vinte Centavos)

VIGÊNCIA: 16/11/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/11/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:4A5321D9

Pregão Eletrônico

987857.952020 .5088 .5142 .480651020



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
 Nº 00095/2020

Às 09:29 horas do dia 27 de novembro de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 20412/2020 de 26/05/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 686, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00095/2020. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de veículo Micro-Ônibus 0KM (Zero Quilometro) para Secretaria Municipal de Saúde conforme Resolução SESA 769/2019.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** MICROÔNIBUS

Descrição Complementar: VEÍCULO DO TIPO MICRO ÔNIBUS DE FABRICAÇÃO NACIONAL, 0 KM, ANO/MODELO 2020/2021, com as seguintes especificações mínimas: 1.carro completo carroceria e chassi integrados; 2.capacidade mínima de 32 lugares + motorista; 3.poltronas executivas reclináveis revestidas com tecido e com cinto de segurança em todas as poltronas, com largura mínima de 940mm. 4.direção hidráulica; 5.ar condicionado; 6.porta pantográfica com acionamento a ar externo e interno; 7.computador de bordo; 8.injeção eletrônica; 9.janelas de vidros e cortinas em todas as janelas; 10.bagageiro com fechaduras; 11.motor de no mínimo 04 cilindros em linha, potencia mínima de 160 CV com turbo e intercooler; 12.tanque de no mínimo 150 litros a diesel; 13.cambio manual com no mínimo 05 marchas a frente e 01 a ré sincronizadas; 14.freios ABS com acionamento a ar, tambor e lona nas rodas dianteiras e traseiras; 15.rodado duplo na traseira; 16.farol de neblina; 17.saídas de emergência no teto e nas laterais; DESCRITIVO COMPLETO NO ANEXO 1

Tratamento Diferenciado: -**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 344.620,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 10,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 342.000,0000 .**Histórico****Item: 1 - MICROÔNIBUS**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
 (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
20.290.311/0001-40	RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA	Não	Não	1	R\$ 344.000,0000	R\$ 344.000,0000	23/11/2020 10:37:32
	Marca: Marcopolo						
	Fabricante: MARCOPOLO						
	Modelo / Versão: Volare V9L						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEÍCULO DO TIPO MICRO ÔNIBUS DE FABRICAÇÃO NACIONAL, 0 KM, ANO/MODELO 2020/2021, com as seguintes especificações: 1.carro completo - carroceria e chassi integrados; 2.capacidade de 32 lugares + motorista; 3.poltronas executivas reclináveis revestidas com tecido e com cinto de segurança em todas as poltronas, com largura de 940mm. 4.direção hidráulica; 5.ar condicionado; 6.porta pantográfica com acionamento a ar externo e interno; 7.computador de bordo; 8.injeção eletrônica; 9.janelas de vidros e cortinas em todas as janelas; 10.bagageiro com fechaduras; 11.motor de 04 cilindros em linha, potência de 162 CV com turbo e intercooler; 12.tanque de no mínimo 150 litros a diesel; 13.câmbio manual com no mínimo 05 marchas a frente e 01 a ré sincronizadas; 14.freios ABS com acionamento a ar, tambor e lona nas rodas dianteiras e traseiras; 15.rodado duplo na traseira; 16.farol de neblina; 17.saídas de emergência no teto e nas laterais; 18. Porta pacotes com iluminação individual. 19. Cinto de segurança retrátil para todos os passageiros. 20. Bagageiro com fechadura de 2.300 litros. 21. Acessibilidade conforme legislação vigente (DTA, DPM ou PEV) obrigatórios para veículos CAT M3.						
867.272.659-68	SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI	Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	1	R\$ 344.620,0000	R\$ 344.620,0000	23/11/2020 15:17:11
	Marca: VOLKSWAGEN						
	Fabricante: MAN LATIN AMERICA LTDA						
	Modelo / Versão: 9-160 OD / MASCARELLO GRAN MICRO						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEÍCULO DO TIPO MICRO ÔNIBUS DE FABRICAÇÃO NACIONAL, 0 KM, ANO/MODELO 2020/2021, MARCA VOLKSWAGEN, MODELO 9-160 OD, COM CARROCERIA MASCARELLO S2, com as						

seguintes especificações mínimas: 1.carro completo – carroceria e chassis integrados; 2.capacidade de 32 lugares + motorista; 3.poltronas executivas reclináveis revestidas com tecido e com cinto de segurança em todas as poltronas, com largura de 940mm. 4.direção hidráulica; 5.ar-condicionado; 6.porta pantográfica com acionamento a ar externo e interno; 7.computador de bordo; 8.injeção eletrônica; 9.janelas de vidros e cortinas em todas as janelas; 10.bagageiro com fechaduras; 11.motor de 04 cilindros em linha, potência de 162 CV com turbo e intercooler; 12.tanque de 150 litros a diesel; 13.câmbio manual com 05 marchas a frente e 01 a ré sincronizada; 14.freios ABS com acionamento a ar, tambor e lona nas rodas dianteiras e traseiras; 15.rodado duplo na traseira; 16.farol de neblina; 17.saídas de emergência no teto e nas laterais; 18. Porta pacotes com iluminação individual. 19. Cinto de segurança retrátil para todos os passageiros. 20. Bagageiro com fechadura de 2.000 litros. 21. Acessibilidade conforme legislação vigente (DTA, DPM ou PEV) obrigatórios para veículos CAT M3.

05.440.065/0001-71 MASCARELLO Não Não 1 R\$ 400.000,0000 R\$ 400.000,0000 26/11/2020 06:48:13

CARROCERIAS
E ONIBUS
LTDA

Marca: Mascarello

Fabricante: Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda.

Modelo / Versão: Gran Micro S3 / Agrale MA-10

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEÍCULO DO TIPO MICRO ÔNINUS DE FABRICAÇÃO NACIONAL, 0 KM, ANO/MODELO 2020/2021, com as seguintes especificações mínimas: 1.carro completo – carroceria e chassis integrados; 2.capacidade mínima de 32 lugares + motorista; 3.poltronas executivas reclináveis revestidas com tecido e com cinto de segurança em todas as poltronas, com largura mínima de 940mm. 4.direção hidráulica; 5.ar condicionado; 6.porta pantográfica com acionamento a ar externo e interno; 7.computador de bordo; 8.injeção eletrônica; 9.janelas de vidros e cortinas em todas as janelas; 10.bagageiro com fechaduras; 11.motor de no mínimo 04 cilindros em linha, potencia mínima de 160 CV com turbo e intercooler; 12.tanque de no mínimo 150 litros a diesel; 13.cambio manual com no mínimo 05 marchas a frente e 01 a ré sincronizadas; 14.freios ABS com acionamento a ar, tambor e lona nas rodas dianteiras e traseiras; 15.rodado duplo na traseira; 16.farol de neblina; 17.saídas de emergência no teto e nas laterais; 18. Porta pacotes com iluminação individual. 19. Cinto de segurança retrátil para todos os passageiros. 20. Bagageiro com fechadura de no mínimo 2.000 litros. 21. Acessibilidade conforme legislação vigente (DTA, DPM ou PEV) obrigatórios para veículos CAT M3.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 400.000,0000	05.440.065/0001-71	27/11/2020 09:29:13:873
R\$ 344.620,0000	867.272.659-68	27/11/2020 09:29:13:873
R\$ 344.000,0000	20.290.311/0001-40	27/11/2020 09:29:13:873
R\$ 343.000,0000	867.272.659-68	27/11/2020 09:47:16:037
R\$ 342.000,0000	20.290.311/0001-40	27/11/2020 09:54:26:510

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	27/11/2020 09:46:22	Item Aberto.
Encerrado	27/11/2020 09:56:26	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	27/11/2020 14:04:05	Convocado para envio de anexo o fornecedor RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 20.290.311/0001-40.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	27/11/2020 14:09:10	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 20.290.311/0001-40.
Aceite	27/11/2020 14:15:56	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 20.290.311/0001-40, pelo melhor lance de R\$ 342.000,0000.
Habilitado	27/11/2020 14:18:37	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA - CNPJ/CPF: 20.290.311/0001-40

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

Data	Mensagem
Pregoeiro 27/11/2020 09:30:14	Prezados licitantes, Bom Dia!
Pregoeiro 27/11/2020 09:30:22	Sou Maicon, pregoeiro designado para realização deste processo licitatório.
Pregoeiro 27/11/2020 09:30:51	Estava com problemas de conexão
Pregoeiro 27/11/2020 09:31:22	Mas vamos dar seguimento ao procedimento licitatório
Pregoeiro 27/11/2020 09:32:43	Estamos iniciando a Sessão de Abertura do Pregão Eletrônico nº 095/2020. Alguns avisos importantes:
Pregoeiro 27/11/2020 09:33:13	O modo de disputa será o modo "ABERTO", em que os licitantes deverão apresentar lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
Pregoeiro 27/11/2020 09:33:39	Importante salientar que nos preços cotados na proposta deverão estar inclusos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, contribuições, fretes e carretos, inclusive o

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

ICMS, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Santo Antonio do Sudoeste.

Pregoeiro	27/11/2020 09:34:21	Compete ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.
Pregoeiro	27/11/2020 09:34:51	Peço que prestem atenção a TODAS as Condições previstas no Edital deste Pregão, especialmente quanto à documentação de habilitação, que de acordo com Art. 26 do Decreto nº 10.024/19, não é mais possível inserir documentos. Bem como, quanto a proposta ajustada ao lance final deve ser inserida no sistema COMPRASNET após solicitação pelo pregoeiro.
Pregoeiro	27/11/2020 09:35:14	E conforme Art. 43 §2º do Decreto nº 10.024/19, na hipótese de necessidade de envio de documentos COMPLEMENTARES após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital e chat, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, observado o prazo disposto no § 2º do art. 38.
Pregoeiro	27/11/2020 09:35:38	Enquanto os senhores lêem os avisos postados, farei a conferência das propostas inseridas no Sistema. Aguardem
Pregoeiro	27/11/2020 09:46:22	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/11/2020 09:56:26	O item 1 está encerrado.
Sistema	27/11/2020 09:56:26	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".
Pregoeiro	27/11/2020 10:04:18	Senhores licitantes, por favor, aguardem enquanto verifico o SICAF, e posteriormente aos documentos de Habilitação e Proposta anexadas.
Pregoeiro	27/11/2020 10:04:43	Nova comunicação do Pregoeiro será feita dia 27/11/2020 as 11h00, no chat da Plataforma COMPRASNET.
Pregoeiro	27/11/2020 10:05:10	Peço que estejam logados, visto que após encerrar a conferência dos documentos, estarei convocando para envio da PROPOSTA FINAL ATUALIZADA (item 11 do edital) cedendo o prazo de 02 (duas) horas para envio destas.
Pregoeiro	27/11/2020 11:04:49	Senhores licitantes, estou realizando a conferência dos documentos! Nova comunicação via chat as 14h.. Bom almoço a todos!
Pregoeiro	27/11/2020 14:00:50	Boa tarde senhores licitantes! vou dar seguimento no processo! Peço que fiquem atentos as informações prestadas via chat.
Pregoeiro	27/11/2020 14:03:53	Para RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA - Bem como, em atendimento ao art. 38 do decreto nº 10.024/2019, o qual dispõe da necessidade de negociação, solicito RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA, convocada o desconto no respectivo item inicialmente ganho. Em caso de aceite de melhora de proposta, favor constar na proposta reajustada Sr. licitante, é possível redução no valor final proposta?
Sistema	27/11/2020 14:04:05	Senhor fornecedor RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 20.290.311/0001-40, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
20.290.311/0001-40	27/11/2020 14:08:29	Boa tarde Sr. Pregoeiro , esse já e nosso ultimo lance .
Sistema	27/11/2020 14:09:10	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 20.290.311/0001-40, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	27/11/2020 14:14:37	Comunico a todos que as documentações apresentadas pela empresa comprovam o atendimento das exigências fixadas no Edital
Pregoeiro	27/11/2020 14:17:11	Conforme já informado, a análise da documentação e proposta ajustada de preços da proponente provisoriamente declarada vencedora do certame foi finalizada, e, verificou-se que a empresa enviou toda a documentação, conforme solicita o edital.
Pregoeiro	27/11/2020 14:17:40	Cumpra salientar que o pregoeiro, de modo a privilegiar o interesse público desta Administração, o princípio de competitividade e de vinculação ao instrumento convocatório, cumpre a todos os itens do edital. Sempre ao fim da sessão, peço atenção dos licitantes, principalmente os desclassificados/inabilitados para que não ocorra o mesmo em próximos certames.
Pregoeiro	27/11/2020 14:18:14	Portanto, agora será realizada a HABILITAÇÃO da proponente, e em ato contínuo será aberto o prazo para intenção de recurso, a qual, caso haja, deve ser motivada conforme a legalidade.
Sistema	27/11/2020 14:18:37	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	27/11/2020 14:19:14	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 27/11/2020 às 14:50:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura de Prazo Informado	27/11/2020 14:18:37	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento de Prazo	27/11/2020 14:19:14	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 27/11/2020 às 14:50:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:51 horas do dia 27 de novembro de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

ELIANE BRUM
Equipe de Apoio

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
Equipe de Apoio

LUANA SEBEN FIORENTIN
Equipe de Apoio

 Imprimir o
Relatório

[Voltar](#)



PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Pregão Eletrônico Nº 00095/2020**RESULTADO POR FORNECEDOR****20.290.311/0001-40 - RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	MICROÔNIBUS	Unidade	1	R\$ 344.620,0000	R\$ 342.000,0000	R\$ 342.000,0000

Marca: Marcopolo

Fabricante: MARCOPOLO

Modelo / Versão: Volare V9L

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEÍCULO DO TIPO MICRO ÔNINUS DE FABRICAÇÃO NACIONAL, 0 KM, ANO/MODELO 2020/2021, com as seguintes especificações: 1.carro completo – carroceria e chassi integrados; 2.capacidade de 32 lugares + motorista; 3.poltronas executivas reclináveis revestidas com tecido e com cinto de segurança em todas as poltronas, com largura de 940mm. 4.direção hidráulica; 5.ar condicionado; 6.porta pantográfica com acionamento a ar externo e interno; 7.computador de bordo; 8.injeção eletrônica; 9.janelas de vidros e cortinas em todas as janelas; 10.bagageiro com fechaduras; 11.motor de 04 cilindros em linha, potência de 162 CV com turbo e intercooler; 12.tanque de no mínimo 150 litros a diesel; 13.câmbio manual com no mínimo 05 marchas a frente e 01 a ré sincronizadas; 14.freios ABS com acionamento a ar, tambor e lona nas rodas dianteiras e traseiras; 15.rodado duplo na traseira; 16.farol de neblina; 17.saídas de emergência no teto e nas laterais; 18. Porta pacotes com iluminação individual. 19. Cinto de segurança retrátil para todos os passageiros. 20. Bagageiro com fechadura de 2.300 litros. 21. Acessibilidade conforme legislação vigente (DTA, DPM ou PEV) obrigatórios para veículos CAT M3.

Total do Fornecedor: R\$ 342.000,0000**Valor Global da Ata: R\$ 342.000,0000**

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o
Relatório

Voltar